



**TRIBUNAL
JUDICIAL DA
COMARCA DE
COIMBRA**

RELATÓRIO ANUAL 2018

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. MÉTODO.....	3
3. ESTRUTURA DA COMARCA.....	4
4. ORÇAMENTO.....	6
5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	10
6. RECURSOS HUMANOS	15
7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	22
8. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO JUÍZO DE EXECUÇÃO	70
9. VALORES ATRIBUÍDOS ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.....	83
10. MEDIDAS DE GESTÃO	85
11. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E EM PROJETOS.....	88
12. EVENTOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	89
13. CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS.....	90
14. PROPOSTAS	92
15. OBJETIVOS PROCESSUAIS 2019	97
16. PLANO DE ATIVIDADES.....	99
17. CONCLUSÕES.....	100

1. INTRODUÇÃO

O relatório anual relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 dá cumprimento ao disposto nos artigos 94º, nº 8, al. a) da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

2. MÉTODO

Os dados estatísticos foram recolhidos no sistema Citius/Habilus nos primeiros 10 dias do mês de janeiro de 2019, sendo depois objeto de tratamento fora da plataforma informática mantendo-se inalterados.

Foram também recolhidos os dados já tratados pela DGPJ e que são disponibilizados no módulo de apoio à Gestão dos Tribunais.

Continuaram a desconsiderar-se todos os processos que passaram pelo módulo da distribuição, mas que já tinham decisão final.

Consideraram-se as informações prestadas pelo Magistrado Coordenador no que respeita ao quadro de magistrados do Ministério Público.

O relatório foi elaborado com a colaboração do Administrador Judiciário e dos funcionários que prestam apoio aos Órgãos de Gestão, Ana Paula Fonseca, Manuel Batalha, Glória Henriques e Fernando Jorge.

O tratamento dos dados relativos ao absentismo contou com a colaboração do Sr. Dr. José Couto.

3. ESTRUTURA DA COMARCA

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra integra, para além do Tribunal de Execução das Penas, 26 Juízos, dos quais 4 são Juízos de Proximidade, 7 são Juízos de competência genérica e 15 são Juízos de competência especializada, distribuídos por 17 municípios.

Os Juízos Central Cível e Central Criminal, de Execução, de Comércio e de Instrução Criminal têm competência na área de toda a Comarca de Coimbra (17 municípios).

O Juízo do Trabalho da Figueira da Foz tem competência sobre os municípios da Figueira da Foz, Mira, Cantanhede e Montemor-o-Velho. O Juízo do Trabalho de Coimbra tem competência sobre os demais municípios da Comarca de Coimbra.

Os dois Juízos de Família e Menores também dividem entre si a área territorial da Comarca, com exceção dos municípios de Cantanhede, Mira e Oliveira do Hospital.

Os Juízos Local Cível e Local Criminal de Cantanhede e o Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital readquiriram em 2017 a competência na jurisdição de família e menores. Mantém-se, com sucesso, a medida de gestão, nos termos da qual os processos dos municípios de Cantanhede e Mira estão reafetados aos juízes titulares do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz.

A especialização no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra está afastada dos Juízos de competência genérica de Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábua, os quais têm competência na jurisdição cível e criminal.

Oliveira do Hospital tem ainda competência na jurisdição de família e menores desde 2017. Com esta alteração o cidadão passou a contar com a proximidade deste serviço de justiça, mas perderam-se as vantagens inerentes a um serviço especializado. Seria desejável que numa área tão específica, na qual tem muito relevo a articulação com os serviços de assessoria ao Tribunal e com as instituições de acolhimento de menores, também o município de Oliveira do Hospital beneficiasse de uma resposta especializada. Esta medida terá que ser equacionada, dependendo sempre do reforço do quadro de juízes do Juízo de Família e Menores, uma vez que terá que implicar a deslocação dos magistrados a este município.

No ano de 2019 será criado o Juízo de competência genérica de Soure, deixando este município de dispor apenas de um Juízo de Proximidade.

DISTRIBUIÇÃO DOS JUÍZOS PELA COMARCA

	COMPETÊNCIA	MUNICÍPIO
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Central Cível	Coimbra
	Central Criminal	
	Família e Menores	
	Trabalho	
	Instrução Criminal	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Comércio	Montemor-o-Velho
	Execução	Soure
	Família e Menores	Figueira da Foz
	Trabalho	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Local Cível	Cantanhede
Local Criminal		
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA		Arganil
		Condeixa-a-Nova
		Lousã
		Montemor-o-Velho
		Oliveira do Hospital
		Penacova
		Tábua
JUÍZOS DE PROXIMIDADE		Mira
		Pampilhosa da Serra
		Penela
		Soure

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS

	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	JUIZ	SEDE
COMARCAS	Castelo Branco	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco	Juiz 1	COIMBRA
		Estabelecimento Prisional da Covilhã	Juiz 2	
	Coimbra	Estabelecimento Prisional de Coimbra	Juiz 3	
		Hospital Psiquiátrico Sobral Cid		
	Guarda	Estabelecimento Prisional da Guarda	Juiz 2	
	Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)	Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens)	Juiz 1	
		Estabelecimento Prisional de Leiria		
	Viseu	Estabelecimento Prisional de Viseu	Juiz 2	
		Estabelecimento Prisional de Lamego	Juiz 1	

4. ORÇAMENTO

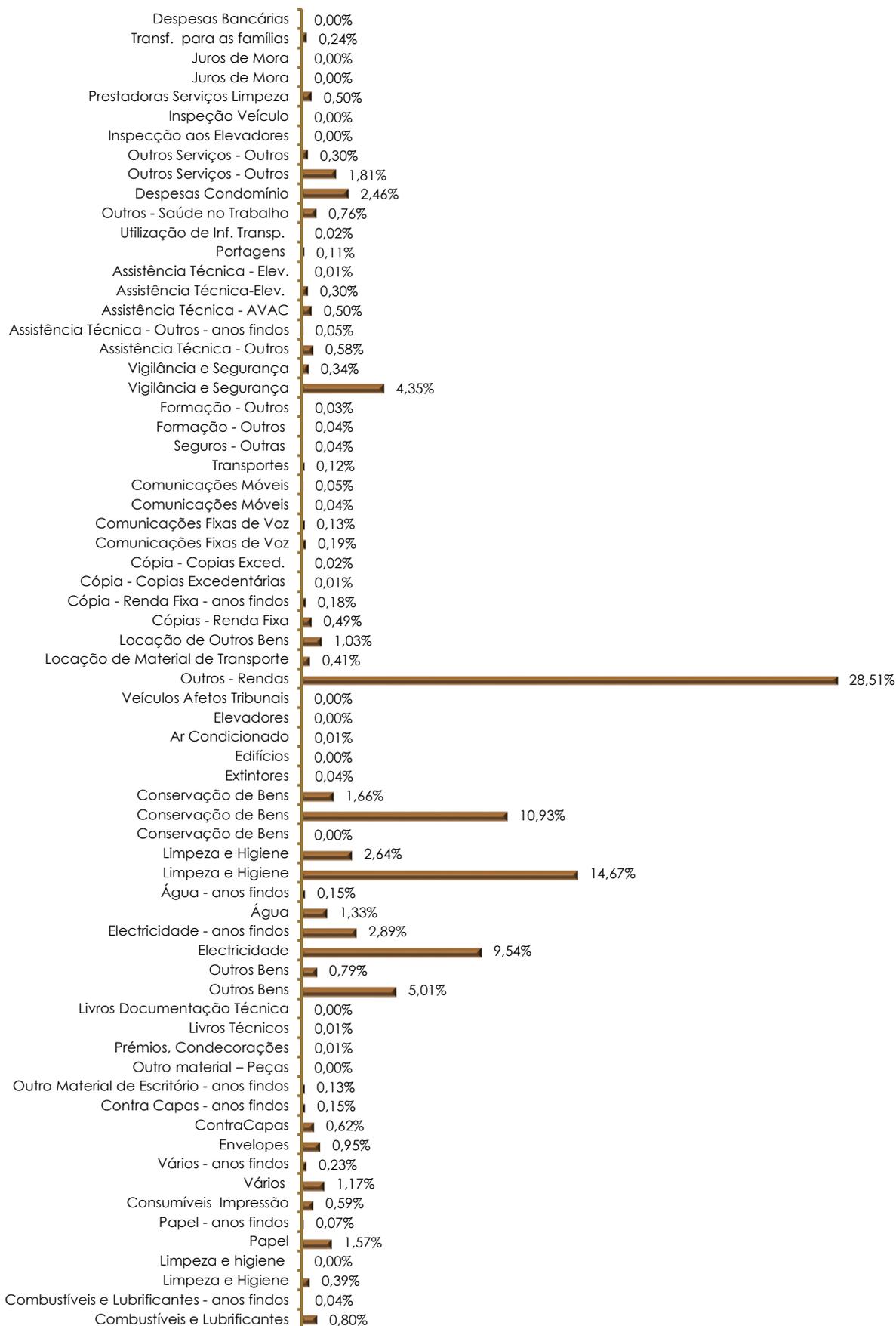
O Sr. Administrador Judiciário, após aprovação pelo Conselho de Gestão, apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), a proposta de orçamento com a dotação orçamental de 1.938.191,36 €. Uma vez aprovado pela DGAJ a dotação orçamental ascendeu a **1.095.173,60 €**, tendo sido reforçada ao longo do ano perfazendo o **montante total de 1.874.733,42 €**.

4.1. A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL- 2018

Rubrica	Designação	Dotação €.	Despesas €.	Saldo €.	Repres.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	14.970,67 €	13.434,03 €	1.536,64 €	0,80%
02.01.02.A0.09	Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	694,66 €	694,66 €	0,00 €	0,04%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	6.960,00 €	6.730,56 €	229,44 €	0,39%
02.01.04.A0.09	Limpeza e higiene	0,37 €	0,37 €	0,00 €	0,00%
02.01.08.A0.00	Papel	27.271,92 €	27.270,27 €	1,65 €	1,57%
02.01.08.A0.09	Papel - anos findos	1.202,12 €	1.202,12 €	0,00 €	0,07%
02.01.08.B0.00	Consumíveis Impressão	16.059,30 €	10.160,00 €	5.899,30 €	0,59%
02.01.08.C0.00	Vários	30.123,24 €	20.335,28 €	9.787,96 €	1,17%
02.01.08.C0.09	Vários - anos findos	4.070,40 €	4.070,40 €	0,00 €	0,23%
02.01.08.C1.00	Envelopes	16.392,83 €	16.392,83 €	0,00 €	0,95%
02.01.08.C2.00	Contracapas	10.750,00 €	10.750,00 €	0,00 €	0,62%
02.01.08.C2.09	Contracapas - anos findos	2.546,10 €	2.546,10 €	0,00 €	0,15%
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório - anos findos	2.272,32 €	2.272,32 €	0,00 €	0,13%
02.01.14.00.00	Outro material – Peças	59,53 €	59,53 €	0,00 €	0,00%
02.01.15.00.00	Prémios, Condecorações	109,00 €	109,00 €	0,00 €	0,01%
02.01.18.00.00	Livros Técnicos	180,00 €	180,00 €	0,00 €	0,01%
02.01.18.A0.09	Livros Documentação Técnica	9,00 €	9,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.21.00.00	Outros Bens	98.428,59 €	86.853,54 €	11.575,05 €	5,01%
02.01.21.A0.00	Outros Bens	13.671,27 €	13.671,27 €	0,00 €	0,79%
02.02.01.B1.00	Eletricidade	165.440,72 €	165.424,61 €	16,11 €	9,54%
02.02.01.B1.09	Eletricidade - anos findos	53.298,56 €	50.171,81 €	3.126,75 €	2,89%
02.02.01.B3.00	Água	26.178,75 €	23.030,45 €	3.148,30 €	1,33%
02.02.01.B3.09	Água - anos findos	2.658,15 €	2.658,15 €	0,00 €	0,15%
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	254.527,94 €	254.318,78 €	209,16 €	14,67%
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene	45.712,60 €	45.712,60 €	0,00 €	2,64%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	1.750,00 €	49,20 €	1.700,80 €	0,00%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	216.623,32 €	189.591,30 €	27.032,02 €	10,93%
02.02.03.00.09	Conservação de Bens	28.854,57 €	28.854,57 €	0,00 €	1,66%
02.02.03.01.00	Extintores	800,00 €	707,25 €	92,75 €	0,04%
02.02.03.03.00	Edifícios	7.750,00 €	0,00 €	7.750,00 €	0,00%
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	7.150,00 €	170,97 €	6.979,03 €	0,01%
02.02.03.05.00	Elevadores	450,00 €	0,00 €	450,00 €	0,00%
02.02.03.06.00	Veículos Afetos Tribunais	340,00 €	0,00 €	340,00 €	0,00%
02.02.04.C0.00	Outros - Rendas	498.067,50 €	494.229,50 €	3.838,00 €	28,51%
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	7.690,63 €	7.146,36 €	544,27 €	0,41%
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	17.817,33 €	17.817,33 €	0,00 €	1,03%
02.02.08.01.00	Cópias - Renda Fixa	34.520,00 €	8.546,62 €	25.973,38 €	0,49%
02.02.08.01.09	Cópia - Renda Fixa - anos findos	3.052,75 €	3.052,75 €	0,00 €	0,18%

02.02.08.02.00	Cópia - Cópias Excedentárias	6.440,00 €	100,90 €	6.339,10 €	0,01%
02.02.08.02.09	Cópia - Cópias Exced.	353,72 €	353,72 €	0,00 €	0,02%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	3.586,19 €	3.225,25 €	360,94 €	0,19%
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz	2.282,90 €	2.282,90 €	0,00 €	0,13%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	650,00 €	640,00 €	10,00 €	0,04%
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis	836,31 €	836,31 €	0,00 €	0,05%
02.02.10.00.00	Transportes	2.040,00 €	2.040,00 €	0,00 €	0,12%
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	728,84 €	728,84 €	0,00 €	0,04%
02.02.15.B0.00	Formação - Outros	740,05 €	740,05 €	0,00 €	0,04%
02.02.15.B0.09	Formação - Outros	493,37 €	493,37 €	0,00 €	0,03%
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	75.459,89 €	75.459,89 €	0,00 €	4,35%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança	11.735,06 €	5.867,53 €	5.867,53 €	0,34%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	11.040,48 €	10.120,44 €	920,04 €	0,58%
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	920,04 €	920,04 €	0,00 €	0,05%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	10.440,00 €	8.723,55 €	1.716,45 €	0,50%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica-Elev.	5.225,28 €	5.225,28 €	0,00 €	0,30%
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elev.	127,83 €	127,29 €	0,54 €	0,01%
02.02.21.A0.00	Portagens	1.970,00 €	1.945,90 €	24,10 €	0,11%
02.02.21.A0.09	Utilização de Inf. Transp.	407,05 €	346,10 €	60,95 €	0,02%
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	15.476,93 €	13.247,55 €	2.229,38 €	0,76%
02.02.25.01.00	Despesas Condomínio	51.975,78 €	42.650,96 €	9.324,82 €	2,46%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	31.990,89 €	31.340,20 €	650,69 €	1,81%
02.02.25.02.09	Outros Serviços - Outros	5.131,46 €	5.131,46 €	0,00 €	0,30%
02.02.25.03.00	Inspeção aos Elevadores	150,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00%
02.02.25.04.00	Inspeção Veículo	62,22 €	62,22 €	0,00 €	0,00%
02.02.25.05.00	Prestadoras Serviços Limpeza	8.710,84 €	8.710,84 €	0,00 €	0,50%
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	250,00 €	56,05 €	193,95 €	0,00%
03.05.02.J0.09	Juros de Mora	0,55 €	0,55 €	0,00 €	0,00%
04.08.02.B0.00	Transf. para as famílias	7.013,60 €	4.215,88 €	2.797,72 €	0,24%
06.02.03.A1.00	Despesas Bancárias	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00%
Totais:		1.874.733,42 €	1.733.816,60 €	140.916,82 €	100,00%

Execução Orçamental



*

Fazendo a análise à execução orçamental do ano de 2018 verificamos que **30,97%** das despesas se reportam aos encargos com as rendas e condomínio de edifícios.

Nos restantes encargos, assumem maior relevo as despesas permanentes com a electricidade, limpeza e higiene, vigilância e segurança que representam 28,56 % do total gasto.

Merecem destaque os **10,93%** (189.591,30 €), gastos com a conservação de edifícios, resultantes da delegação de competências conferida pela DGAJ, o que permitiu intervir no interior de vários edifícios, dotando-os de melhor condições.

As restantes rubricas apresentam valores que podemos considerar normais para o funcionamento dos serviços.

O montante não utilizado de 140.916,82 € é, em grande parte, justificado pelo não pagamento de despesas fixas e permanentes do mês de dezembro (faturas apresentadas em janeiro de 2019), sendo de referir que a verba de 27.032,02 € diz respeito a obra pública de conservação de bens, cuja execução se iniciou em 2018 mas apenas vai terminar no decorrer do presente ano.

4.2. O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS

As competências para distribuição do orçamento, bem como a sua execução, após aprovação, pertencem ao administrador judiciário.

Contudo, a impossibilidade de movimentar o orçamento na sua plenitude continua a ser motivo de constantes constrangimentos. A constante obrigatoriedade de solicitar consentimento à DGAJ para efetivação da maioria das despesas torna a gestão demasiado rígida.

Também a necessidade, em muitos casos, de pedido de pareceres técnicos à DGAJ, tem-se revelado motivo para atrasos, por falta de resposta em tempo útil.

A autonomia financeira do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra será um passo fundamental para a agilização da gestão e execução orçamental.

4.3. PROPOSTAS

A DGAJ deve assumir a plenitude do auxílio técnico para as variadas necessidades das comarcas ou em alternativa devem ser criados lugares para técnicos especializados, nomeadamente nas áreas de gestão, recursos humanos e contratação pública;

As Comarcas devem ser providas de autonomia financeira, com orçamento próprio;

A UCMJ deve assegurar todos os tipos de aquisições de bens e serviços, que se justifiquem, ressalvando naturalmente as situações de urgência.

A aplicação que gere o orçamento (GIS) deve ser reformulada por forma a ser compatível com o equipamento do Ministério das Finanças (GERFIP).

5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

→ COIMBRA

Mantém-se a situação de inadequação dos edifícios sitos em apartamentos e dispersos pela cidade, mencionada nos anteriores relatórios.

Sabendo que a construção de um Palácio da Justiça, que reúna todos os serviços judiciais deste núcleo, só poderá acontecer a médio prazo, no decurso do ano de 2018 foram executadas intervenções nos vários edifícios do município:

- pintura de todos os espaços do **Palácio da Justiça** afetos à primeira instância, remodelação de todas as casas de banho, reparação e substituição de todos os pavimentos em madeira e colocação de alcatifas em todos os espaços comuns;
- pinturas interiores, remodelação das casas de banho e tratamento do pavimento em madeira do edifício do **Juízo de Instrução Criminal**;
- pinturas interiores no edifício do **DIAP**;
- pintura interiores e remodelação das casas de banho no edifício do **TEP**;
- no edifício do Arnado, onde estão instalados os **Juízos Cíveis de Coimbra** remodelação de todas as casas de banho, insonorização das salas de audiência, colocação de um novo pavimento em madeira, ampliação do espaço destinado às salas de testemunhas, duplicando-o, reorganização dos serviços e do espaço de atendimento (Unidade Central e Ministério Público) e instalação de uma copa.

Com exceção das obras realizadas no edifício do Arnado, que foram suportadas e executadas pelo proprietário do edifício, as demais foram executadas no âmbito da delegação de competências da DGAJ no senhor administrador judiciário.

Está em curso, por ter sido já adjudicada, a realização do projeto de reabilitação do Palácio da Justiça de Coimbra (**Juízos Local e Central Criminal**), que irá também contemplar a colocação na primeira instância de ar condicionado e nova rede informática, à semelhança do que acontece já no Tribunal da Relação, bem como a construção de celas para os detidos.

Está em curso o procedimento para contratação referente à realização de obras de reparação do telhado do edifício onde está instalado o **Juízo do Trabalho de Coimbra**.

Está em fase de adjudicação a substituição de equipamento AVAC nas instalações do **TEP** e nas antigas instalações do Juízo de Instrução Criminal a efetuar pela Comarca por delegação de competências da DGAJ.

Está em fase de adjudicação a reparação e substituição de equipamentos AVAC a efetuar pela Comarca por delegação de competências da DGAJ.

Está em análise pelo IGFEJ a possibilidade de recurso a uma parceria com a Universidade de Coimbra e com o Instituto Pedro Nunes para aferir das condições para a construção do futuro Palácio de Justiça de Coimbra.

No decurso da realização das obras de requalificação dos apartamentos afetos ao **Juízo de Instrução Criminal de Coimbra** os serviços foram transferidos para o Palácio de Justiça de Coimbra.

O Juízo de Instrução Criminal estava instalado num apartamento, sito no 8º andar de um prédio de escritórios. Não dispunha, nem podia dispor, de cela para os detidos, que eram transportados no elevador comum. Possuía estruturas totalmente desadequadas, insuficientes e perigosas. Não dispunha, nem podia dispor, de pátio de segurança. Por ter apenas um único acesso, os magistrados eram necessariamente confrontados com as pessoas que ali aguardavam, fossem detidos, os seus familiares ou os órgãos de comunicação social. Dispunha, apenas, de uma sala de audiências, utilizando-se sempre que necessário uma sala de audiências no Palácio da Justiça.

A instalação provisória deste Juízo no Palácio da Justiça permitiu concluir que, com adaptações, era possível a sua instalação definitiva.

A instalação definitiva no Palácio da Justiça irá ter lugar em 2019, mediante a construção de mais uma sala de audiências para a realização dos primeiros interrogatórios de detidos, adaptação e requalificação de um espaço para os detidos aguardarem as diligências e instalação de uma sala de testemunhas, que irá beneficiar todos os serviços.

Para esse efeito os **Órgãos de Gestão** deixarão de ter as suas instalações no Palácio da Justiça, sendo transferidos para as anteriores instalações do Juízo de Instrução Criminal, uma vez que o espaço que até então ocupam será destinado aos gabinetes dos magistrados colocados neste Juízo.

No município de Coimbra é necessário continuar o processo de requalificação interior dos vários edifícios, designadamente do edifício destinado ao Juízo do Trabalho, TEP, Palácio da Justiça e Família e Menores.

Prevê-se que o processo relativo à construção do futuro Palácio da Justiça tenha desenvolvimentos no ano de 2019.

→ **FIGUEIRA DA FOZ**

Procedeu-se à pintura dos gabinetes e dos espaços afetos às unidades de processos, bem como à remodelação das casas de banho.

Está em curso o procedimento para contratação referente à realização de obras de reparação da cobertura do Palácio da Justiça, com remoção do amianto.

Está a ser analisada a reabilitação do painel de azulejos exterior e do painel interior do Palácio da Justiça, trabalho que está a ser desenvolvido pelo Centro de Estudos de Arte e Cultura do Instituto Politécnico de Tomar, sob orientação do IGFEJ.

Está em fase de contratação o projeto para reabilitação das celas no Palácio da Justiça.

A necessidade de ampliação do edifício no núcleo da Figueira da Foz para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores está a ser analisada pelo IGFEJ e irá contemplar a saída dos serviços da Conservatória do Registo Civil.

O Palácio da Justiça necessita da substituição de todas as caixilharias, do AVAC, bem como de pintura exterior e interior.

→ **TÁBUA**

Está em curso a realização de obras de pintura e de substituição das redes elétrica e informática, assim como dos atuais AVAC, no Palácio da Justiça, cuja execução está a cargo do IGFEJ.

→ **LOUSÃ**

Está em curso a realização de obras de pintura, envernizamento do chão da secretaria, sala de audiências e dois gabinetes, instalação de sistema de intrusão, controle de acessos e de deteção de incêndios, bem como a substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC, no Palácio da Justiça, cuja execução está a cargo do IGFEJ.

O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior e reparação/substituição das caixilharias.

→ **CANTANHEDE**

Está em curso o procedimento para contratação referente à realização de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, que contempla a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, controle de acessos e de deteção de incêndios, bem como a substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC, no Palácio da Justiça, cuja execução está a cargo do IGFEJ.

→ **CONDEIXA-A-NOVA**

Está em curso o procedimento para contratação referente à realização de obras de substituição da cobertura do Palácio da Justiça onde se inclui a remoção do amianto existente.

Está em fase de adjudicação a reparação e substituição de equipamentos AVAC a efetuar pela Comarca por delegação de competências da DGAJ.

Encontra-se em fase de execução o contrato para reparação e substituição dos equipamentos de controlo de acessos e intrusão e de deteção de incêndios.

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, bem como de criar acessibilidades pela entrada principal.

→ **SOURE**

Com o objetivo de instalar o Juízo de competência genérica em Soure, o Município de Soure realizou obras de remodelação e adaptação do espaço sito no rés-do-chão do Palácio da Justiça. As obras contemplaram no rés-do-chão a pintura interior, remodelação de casas de banho, construção de novas casas de banho para o público, construção de uma nova sala para os advogados, remodelação de uma das salas de audiências, remodelação e adaptação do espaço destinado à unidade de processos do Juízo de competência genérica de Soure, que será instalado no final do próximo mês de abril.

Está em curso o procedimento para contratação referente à construção do arquivo da Comarca no Palácio da Justiça de Soure, obra que irá ser realizada pelo IGFEJ.

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior.

→ **MONTEMOR-O-VELHO**

Está em fase de projeto, com a colaboração do Município de Montemor-o-Velho, a realização de obras interiores no Palácio da Justiça, as quais irão contemplar as acessibilidades, pinturas e principalmente a substituição da instalação eléctrica, colocação de nova rede e colocação de AVAC.

Encontra-se em fase de execução o contrato para reparação do equipamento de controlo de acessos e intrusão.

→ **ARGANIL**

Está em fase de adjudicação a reparação e substituição de equipamentos AVAC, a efetuar pela Comarca por delegação de competências da DGAJ.

O Palácio da Justiça necessita de uma intervenção interior (pintura e tratamento do chão) e exterior (pintura e substituição da cobertura).

→ **PENACOVA**

Está em fase de adjudicação a reparação e substituição de equipamentos AVAC, a efetuar pela Comarca por delegação de competências da DGAJ.

Encontra-se em fase de execução o contrato para reparação e substituição dos equipamentos de controlo de acessos e intrusão e de deteção de incêndios.

→ **MIRA**

Está em fase de adjudicação a reparação e substituição de equipamentos AVAC, a efetuar pela Comarca por delegação de competências da DGAJ.

Encontra-se em fase de execução o contrato para reparação e substituição dos equipamentos de controlo de acessos e intrusão e de deteção de incêndios.

O Palácio da Justiça está instalado num edifício do município, sendo urgente a realização de obras de reparação de todo esse edifício (substituição do telhado, impermeabilização do terraço, pinturas exteriores e interiores, reparação das caixilharias, substituição dos estores interiores e reparação do chão).

→ **PAMPILHOSA DA SERRA**

Encontra-se em fase de execução o contrato para reparação e substituição dos equipamentos de controlo de acessos e intrusão e de deteção de incêndios.

→ **SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES**

Está em fase de projeto a realização de obras para instalação de sistemas de segurança nos edifícios de Soure, Oliveira do Hospital, Figueira da Foz, Cantanhede, Arganil e no TEP em Coimbra.

→ **TRIBUNAL+**

Estão na fase final de execução as obras para a instalação dos serviços do Tribunal+ no Palácio da Justiça de Coimbra, no Juízo de Família e Menores de Coimbra, no DIAP, em Cantanhede e na Figueira da Foz.

Contempla o atendimento integrado, prestando informações e esclarecimentos ao cidadão e acompanhamento do processo.

6. RECURSOS HUMANOS

6.1. MAGISTRADOS JUDICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA – QUADRO PREVISTO/EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

O quadro de juizes e de oficiais de justiça é idêntico ao ano de 2017.

		QUADRO PREVISTO	COLOCADOS	EM FUNÇÕES (MÉDIA)	% PREENCHIDA
JUÍZES		46/50	48	45	-
MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Procuradores da República	23/24	24	-	-
	Procuradores Adjuntos	30/32	23	-	-
	Totais	53/56	47		
OFICIAIS DE JUSTIÇA	Secretários	3	3	1,67	100,00%
	Escrivães de Direito	37	37	31,90	100,00%
	Escrivães Adjuntos	81	67	62,64	82,72%
	Escrivães Auxiliares	100	104	93,64	104,00%
	Totais	221	211	189,85	95,48%
ASSISTENTES TÉCNICOS/OPERACIONAIS	Assistentes Técnicos	5	2	-	40,00%
	Assistentes Operacionais	11	10	-	90,91%
	Totais	16	12		

6.2. PREENCHIMENTO DOS QUADROS EM CADA JUÍZO

Os recursos humanos estão agrupados por Juízo com base na média anual. Este indicador é depois contabilizado no cálculo do número de processos, quer por juiz, quer por oficial de justiça.

		JUIZ	SECRETÁRIO	ESCRIVÃO DE DIREITO	ESCRIVÃO ADJUNTO	ESCRIVÃO AUXILIAR	TOTAL OFICIAIS DE JUSTIÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA	Unidades Centrais	Coimbra	0,67	0,67	3,17	10,12	14,62	21,62	1,0	6,0
		Figueira da Foz	1,00	1,00	1,00	3,00	6,00		1,0	1,0
		Cantanhede	0,0	0,00	0,00	1,00	1,00		1,0	
	Juízo Central Cível	Coimbra	4,3		1,82	1,72	5,00	8,54		
		Juízo Central Criminal	Coimbra	4,0		2,00	4,00	5,42	11,42	
	Juízos do Trabalho	Coimbra	2,0		1,00	3,00	2,00	6,00		
		Figueira da Foz	1,0		1,00	2,00	1,00	4,00		
	Juízos de Família e Menores	Coimbra	3,0		2,00	6,00	6,00	14,00		
		Figueira da Foz	2,0		2,00	2,00	4,00	8,00		
	Juízo de Comércio	Montemor-o-Velho	3,0		2,00	3,00	6,67	11,67		
	Juízo de Execução	Soure	2,5		1,00	2,50	7,28	10,78		
	Juízo de Instrução Criminal	Coimbra	3,0		1,00	1,71	2,92	5,63		
	Juízos Locais de competência especializada cível	Coimbra	3,3		2,00	5,67	3,63	11,29	163,06	
		Figueira da Foz	2,0	0,0	1,00	0,33	2,67	4,00		
		Cantanhede	1,0		0,92	1,00	2,33	4,25		
		Coimbra	3,7		1,50	7,83	7,57	16,90		
		Figueira da Foz	1,0		1,00	2,00	4,67	7,67		
	Juízos Locais de competência especializada criminal	Cantanhede	1,0		1,00	1,00	4,00	6,00		
		Arganil	0,9		1,00	1,20	2,33	4,53		
		Condeixa-a-Nova	1,0		1,00	2,00	1,00	4,00		1,0
		Lousã	2,0		1,00	3,28	2,50	6,78		
		Montemor-o-Velho	1,0		1,00	2,00	0,88	3,88		
	Juízos de competência genérica	Oliveira do Hospital	1,0		2,00	1,73	1,00	4,73		
		Penacova	1,0		1,00	1,00	3,00	5,00		
		Tábua	1,0		1,00	2,00	1,00	4,00		
		Mira				0,00	0,50	0,50		
	Juízos de Proximidade	Pampilhosa da Serra		0,0	0,0	0,50	0,00	0,50	1,17	1,0
		Penela				0,00	0,17	0,17		
		Soure				0,00	0,00	0,00		
	Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão	Coimbra	0,0	1,00	1,00	2,00	4,00	4,00		
TOTAIS EM SERVIÇO			1,67	31,90	62,64	93,64	189,85	2,0	10,0	

	JUIZ	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ESCRIVÃO DE DIREITO	ESCRIVÃO ADJUNTO	ESCRIVÃO AUXILIAR	TOTAL OFICIAIS DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS	3,00	3,00	3,00	1,72	7,00	11,72

No ano de 2018 foram promovidos vários escrivães auxiliares a escrivães adjuntos e foram colocados dois secretários de justiça no núcleo de Coimbra.

No Juízo de Execução o número de oficiais de justiça sofreu uma redução de 15%, na sequência de promoções de categoria. Foi reforçado o trabalho à distância com oficiais de justiça de outros núcleos.

A redução do quadro de oficiais de justiça em Arganil continuou a ser suprida com medidas de gestão que implicaram, quer a realização de trabalho à distância, quer a deslocação de oficiais de justiça do núcleo da Lousã.

6.3. ABSENTISMO

6.3.1. JUÍZES

Absentismo – ausência por tipo	Dias
Dispensa de serviço – artº. 10º, nº. 1 EMJ	37,0
Formação	409,0
Doença	146,0
Assistência a familiar	3,0
Falecimento de familiar	8,0
Licença parental	304,0
Greve	63,0
TOTAL	970,0

As faltas por doença e por licença parental não têm reflexos no funcionamento do Tribunal, na medida em que se operou, por regra, a substituição.

Do quadro infere-se que os juízes receberam, em média, formação de 8,5 dias por ano.

6.3.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nas tabelas que se apresentam a contabilização do absentismo é feita por horas, não tendo sido contabilizadas neste estudo o número de horas trabalhadas nos dias de turno (sábados), nem os dias de turno em dia feriado ou de tolerância de ponto. Apresenta as seguintes variáveis:

- Horas potencialmente trabalháveis (HPT): corresponde ao produto do número de horas que seriam trabalhadas por ano [apenas dias úteis, mas sem desconsiderar os feridos municipais, dias de férias e Licenças/vencimento (longa duração)], pelo número de funcionários do quadro;
- Horas trabalháveis (HT): corresponde à subtração ao valor obtido das “HPT” das horas referentes às faltas dadas pelos funcionários, no que respeita às indicadas no Quadro 1 salientadas a castanho;
- Horas Faltas (HF): corresponde ao número de horas faltadas pelos oficiais de justiça, excluídas as faltas dadas no que respeita às indicadas no Quadro 1 salientadas a castanho;
- Horas trabalhadas (ht): corresponde ao valor das horas efetivamente trabalhadas durante o ano pelos funcionários em serviço, ou seja, a diferença entre as horas trabalháveis e as horas faltas.

Os valores apresentados referem-se a todos os funcionários da comarca, os que exercem funções nas secretarias judiciais e os que exercem funções nos serviços de apoio ao Ministério Público.

A análise do presente ano foi realizada com um olhar diferente da realizada no ano anterior, acompanhando os critérios que são utilizados internacionalmente no tratamento dos dados do absentismo.

Procurámos dentro do possível e com o auxílio do Dr. José Couto, elemento do Conselho Consultivo, fazer uma aproximação à análise efetuada no mundo empresarial.

Deparamo-nos, naturalmente, com as dificuldades comparativas do mundo empresarial e do mundo da função pública e neste caso particular com o mundo judicial.

Porém, ficamos com uma análise do absentismo mais próxima da realidade empresarial, que verificamos não ser necessariamente mais penalizadora, antes pelo contrário.

No ano anterior encontramos uma percentagem de absentismo de cerca de 14% e **no presente ano o absentismo desceu para 7%** o que nos leva a pensar que no ano anterior a nossa inexperiência na realização desta análise pode tê-la influenciado negativamente.

Do quadro acima descrito podemos realçar a importância de alguns tipos de faltas. Pelo lado positivo, a dispensa do art.º 59.º n.º 6 do EFJ, um direito conferido aos oficiais de justiça no respetivo estatuto, deve ser encarado como o reconhecimento do mérito por parte da gestão.

Outros tipos de faltas podem ser realçados, pela importância relativa que apresentam: as faltas por greve, com um peso de 23,53% no total de absentismo, ao que acresce o valor de 3,27% das reuniões plenárias. Também as tolerâncias de ponto são responsáveis por 13,49% da realidade do absentismo.

Salienta-se que, caso não tivessem ocorrido faltas pela greve decretada, **o absentismo seria de 5,6%.**

Trata-se do princípio de uma observação e acompanhamento diversa da anterior, que justifica um maior espaço temporal de análise.

	HORAS POTENCIALMENTE TRABALHÁVEIS	HORAS TRABALHÁVEIS	HORAS FALTAS	HORAS TRABALHADAS	ABSENTISMO
JANEIRO	42924:00:00	42588:00:00	1751:30:00	40836:30:00	4,11%
FEVEREIRO	39375:00:00	38804:30:00	4047:00:00	34757:30:00	10,43%
MARÇO	38983:00:00	38587:30:00	1664:30:00	36923:00:00	4,31%
ABRIL	38227:00:00	37520:00:00	2071:30:00	35448:30:00	5,52%
MAIO	41083:00:00	40288:30:00	1295:00:00	38993:30:00	3,21%
JUNHO	40838:00:00	39501:00:00	3066:30:00	36434:30:00	7,76%
JULHO	32900:00:00	32473:00:00	3078:30:00	29394:30:00	9,48%
AGOSTO	20860:00:00	20664:00:00	1069:30:00	19594:30:00	5,18%
SETEMBRO	38444:00:00	38013:30:00	1385:00:00	36628:30:00	3,64%
OUTUBRO	43225:00:00	42609:00:00	2787:00:00	39822:00:00	6,54%
NOVEMBRO	41566:00:00	39886:00:00	4420:30:00	35465:30:00	11,08%
DEZEMBRO	36064:00:00	35294:00:00	4654:30:00	30639:30:00	13,19%
TOTAL	454489:00:00	446229:00:00	31291:00:00	414938:00:00	7,01%

TIPOS DE FALTAS	N.º HORAS	% DO TOTAL
Ferías	44415:00:00	-
Licenças s/ vencimento (longa duração)	1463:00:00	-
CGA-Licença parental inicial 150 dias, mais 30 dias de bonificação, caso seja partilhada entre o pai e a mãe - regime de proteção social convergente	735:00:00	2,35%
Dias de descanso por prestação de serviço de turno em dia feriado (artigo 59º n.º1 do EFJ)	49:00:00	0,16%
Dispensas de serviço (artigo 59º n.º 6 do EFJ)	4081:00:00	13,04%
Ferías (em substituição de doença)	49:00:00	0,16%
Formação	1788:30:00	5,72%
Meios-dias de dispensas de serviço (artigo 59º n.º 6 do EFJ)	227:30:00	0,73%
Pena de suspensão	301:00:00	0,96%
SS-Licença parental inicial 150 dias, mais 30 dias de bonificação, caso seja partilhada entre o pai e a mãe - regime geral da segurança social	854:00:00	2,73%

SS-Licença parental inicial exclusivo do pai (10 dias a gozar nos 30 dias após o parto e mais outros 10 dias) - regime geral da segurança social	175:00:00	0,56%
Meio-dia dispensa dos eleitos locais	10:30:00	0,03%
Trabalhador estudante - dispensa para frequência de aulas	138:00:00	0,44%
Casamento	203:00:00	0,65%
CGA-Assistência a familiares	875:00:00	2,80%
CGA-Doença do funcionário com internamento hospitalar (regime convergente)	343:00:00	1,10%
CGA-Doença do funcionário (a partir do 4.º dia)	9849:00:00	31,48%
CGA-Doença do funcionário (até ao 3.º dia)	1113:00:00	3,56%
CGA-Falta para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, sem internamento hospitalar - regime de proteção social convergente	175:00:00	0,56%
CGA-Falta para assistência a filho maior de 12 anos - regime de proteção social convergente	105:00:00	0,34%
CGA-Falta para assistência a filho menor de 12 anos com internamento hospitalar - regime de proteção social convergente	35:00:00	0,11%
CGA-Licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica - regime de proteção social convergente	224:00:00	0,72%
CGA-Licença por risco clinico durante a gravidez - regime de proteção social convergente	371:00:00	1,19%
Consultas pré-natais	7:00:00	0,02%
Deslocação do trabalhador, à escola do filho menor (artigo 185º RCTFP)	20:00:00	0,06%
Dispensa de presença isenta de compensação	35:00:00	0,11%
Dispensa dos eleitos locais	168:00:00	0,54%
Dispensa para o pai acompanhar a trabalhadora grávida às consultas pré-natais	3:00:00	0,01%
Doença incapacitante (a partir do 4º dia)	1288:00:00	4,12%
Doença incapacitante (até ao 3º dia)	35:00:00	0,11%
Exercício da atividade sindical	367:00:00	1,17%
Falecimento de familiar	497:00:00	1,59%
Greve	7363:00:00	23,53%
Meio-dia - tratamento ambulatorio, consultas médicas (artigo 185º)	245:00:00	0,78%
Meios-dias por conta do período de férias (a descontar no ano seguinte)	31:30:00	0,10%
Motivos não imputáveis ao funcionário	28:00:00	0,09%
Para cumprimento de obrigações	90:00:00	0,29%
Por conta do período de férias (a descontar no ano seguinte)	126:00:00	0,40%
Por conta do período de férias (a descontar no próprio ano)	126:00:00	0,40%
Prestação de exames (ao abrigo estatuto trabalhador estudante)	168:00:00	0,54%
Prestação provas de concurso público	14:00:00	0,04%
Reunião de trabalhadores (artigo 341º LTFP)	1023:00:00	3,27%
SS-Doença de funcionário (regime jurídico da segurança social)	616:00:00	1,97%
SS-Doença do funcionário c/internamento hospitalar - regime geral da segurança social	154:00:00	0,49%

SS-Falta para assistência a filho menor de 12 anos sem internamento hospitalar - regime geral da segurança social	140:00:00	0,45%
SS-Licença por risco clínico durante a gravidez - regime geral da segurança social	462:00:00	1,48%
Tolerância de ponto	4221:00:00	13,49%
Tolerância de ponto-meio dia	14:00:00	0,04%
Tratamento ambulatório consultas médicas (artigo 185º)	608:00:00	1,94%
Total horas faltadas	31291:00:00	

6.3.3. ASSISTENTES TECNICOS E OPERACIONAIS

Absentismo – ausência por tipo	dias
Dispensa de serviço artigo 59º, n.º 6 EFJ	23,5
Doença	78,0
Tratamento ambulatório / Consultas médicas	15,0
Assistência a familiar	12,0
Acidente em trabalho	16,0
Cumprimento obrigações	0,5
Greve	7,5
TOTAL	152,5

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. UNIDADES DE PROCESSOS

7.1.1. ESTATÍSTICA OFICIAL E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA

Os dados estatísticos, à semelhança do tratamento conferido nos anteriores relatórios, foram recolhidos e analisados de forma isolada. Contemplam o número de processos entrados e findos no período (2018), bem como o volume processual relativo à pendência oficial e de secretaria.

A pendência oficial reflete o volume de processos entrados, nos quais não foi proferida decisão final (despacho, sentença ou acórdão), constituindo aquela que melhor traduz a carga processual afeta a cada juiz, bem como o trabalho que este desenvolve.

Algumas situações contrariam a regra acabada de enunciar e prejudicam parcialmente a análise destes dados, uma vez que nem todo o volume processual registado na estatística oficial está a aguardar decisão judicial.

Assim não sucede com os processos da jurisdição criminal, quando o arguido foi declarado em situação de contumácia. Tais processos aguardam a apresentação ou detenção do arguido e só após a verificação dessa circunstância poderá ser realizado o julgamento.

Na jurisdição cível a extinção dos processos executivos não depende de decisão judicial, sendo antes uma consequência do pagamento ou da ausência de bens, entre outras causas, e a extinção, por regra, é concretizada pelo agente de execução.

Na jurisdição laboral os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória constam apenas da estatística oficial do juiz, muito embora o seu titular seja o Ministério Público (cujo número ascende aproximadamente a 60% dos processos que estão contabilizados na estatística oficial dentro da espécie “acidentes de trabalho”).

Também estão à margem da indicada regra as deprecadas recebidas (pedidos dirigidos por outros tribunais), bem como, na maioria das situações, os processos que são distribuídos na espécie “Outros Processos (não constam do mapa oficial)” e mesmos os translados que são organizados aquando da subida de alguns recursos com o objetivo, por exemplo, de acompanhar a aplicação de medidas de coação fixadas.

A estatística da secretaria abrange todo o volume processual, não só aquele que consta da estatística oficial, mas também os processos que ainda se encontram pendentes depois de ter sido proferida decisão final até ao momento em que se verifica a remessa ao arquivo. Assim sucede quando, tendo sido proferida decisão final, seja ela sentença, acórdão ou despacho, o processo continua a requerer tramitação processual até ser remetido ao arquivo. Nesta fase processual, por regra, a carga processual recai essencialmente sobre os oficiais de justiça

(atualizações estatísticas, elaboração de liquidações ou da conta, tratamento dos objetos apreendidos, entre outros).

A partir dos dados recolhidos são apresentados vários indicadores, quer para a globalidade do Tribunal, quer para cada um dos Juízos.

A taxa de resolução processual, ou “*clearance rate*”, estabelece a razão entre o número total de processos finalizados e entrados num determinado período (anual). Sendo igual a 100%, o volume de processos entrados foi igual ao dos findos, logo, a variação da pendência é nula. Sendo superior a 100%, ocorreu uma recuperação da pendência. Quanto mais elevado for este indicador, maior será a recuperação da pendência efetuada no período. Se inferior a 100%, o volume de processos entrados foi superior ao dos findos, gerando-se pendência para o período seguinte.

A taxa de congestão é o indicador que se obtém dividindo o número de processos pendentes no início do período (dividendo), no caso em 1 de janeiro de 2018, pelo número de processos findos no período em análise (divisor), que corresponderá ao número de processos findos durante o período de um ano. Sendo o sistema eficiente a taxa de congestão que apresenta deverá ser baixa (próxima da unidade), situação que evidencia a finalização de um número de processos idêntico ao número daqueles que se encontravam pendentes no início do período. Quando a taxa é inferior à unidade estamos perante uma situação em que o número dos processos findos é superior ao número dos processos pendentes no início do período. Quando é superior à unidade o número dos processos findos é inferior ao número dos processos pendentes no início do período, ainda que se tenham terminado mais processos do que aqueles que deram entrada (situação que é traduzida pela taxa de resolução).

A taxa de recuperação, ou “*backlog rate*”, estabelece a razão entre o total dos processos findos no ano e a soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Quando este indicador apresenta um valor próximo da unidade, significa que o Tribunal, no período em análise, conseguiu dar resposta ao volume de processos entrados, bem como aos processos que já se encontravam pendentes no início do período. Isso só tem condições para ocorrer no Juízo de Instrução Criminal, na medida em que a maioria dos processos que dá entrada são, de seguida, finalizados após a intervenção jurisdicional. Ao contrário do que se verifica com a taxa de resolução, a taxa de recuperação pondera também o volume de processos pendentes no início do período, traduzindo o modo como tal pendência foi reduzida.

Finalmente, a taxa de litigância corresponde ao total de processos entrados por mil habitantes, calculado com base nos dados do último recenseamento.

Estas taxas foram obtidas com os valores que constam da estatística oficial e de secretaria. Tal como já mencionámos, os primeiros indicadores (da estatística oficial) refletem de modo mais próximo o trabalho desenvolvido pelo juiz e os segundos, (estatística da secretaria) o trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça, ainda que dependentes um do outro. Nessa medida a produtividade e a carga processual é individualizada por juiz (estatística oficial) e por funcionário (estatística da secretaria).

Apresenta-se de seguida a expressão numérica do volume de processos entrados e findos no ano de 2018, bem como a evolução da pendência, oficial e da secretaria, por jurisdição e posteriormente desagregada por Juízos.

7.1.1.1. POR JURISDIÇÃO

No primeiro quadro estão quantificados os processos entrados e findos por jurisdição, bem como a redução que se verificou na pendência oficial e na pendência da secretaria.

Idêntica representação é efetuada relativamente ao Tribunal de Execução das Penas.

O volume global dos processos pendentes ascendia, em final de 2017 a 41.770 e em final de dezembro de 2018 situava-se em 35.576 processos, o que traduz uma redução de 15% (idêntica à redução que se verificou no ano de 2017).

O número dos processos sem decisão final reduziu de 23.488 para 20.364, ou seja em 13%.

Do total dos processos entrados no ano de 2018, 37% corresponde à Justiça Cível (40% em 2017 e 2016). Nesta jurisdição os processos executivos representam 30,25% (35% em 2017), 13,22% (15% em 2017) respeita aos processos da jurisdição do comércio e os restantes 56,53% (50% em 2017) às ações declarativas cíveis.

A Justiça Penal regista 10% (11% em 2017 e 9% em 2016) dos processos entrados; a Justiça laboral 9% (11% em 2017 e 13% em 2016); a Justiça tutelar 9% (igual a 2017 e 11% em 2016); a Instrução Criminal 12% (igual a 2017 e 10% em 2016); e o TEP 23% (17% em 2017 e 2016).

Em termos absolutos e por comparação com o ano de 2017 registou-se um número global de processos entrados semelhante (29.478 em 2017 e 28.576 em 2018).

Porém, verificou-se uma redução no número de processos entrados na Justiça Cível (20%), situando-se quase na totalidade nos processos executivos. Por sua vez as entradas neste ano se comparadas com o ano de 2017 aumentaram no Tribunal de Execução das Penas (12%). Nas demais jurisdições o número de processos entrados manteve-se idêntico.

Nos quadros seguintes figura a análise comparativa entre o volume da pendência oficial em cada uma das jurisdições e no TEP em marcos temporais distintos com o seu início em janeiro de 2018. O número de processos que aguardam decisão final continua a reduzir em todas as jurisdições.

Os processos da Instrução Criminal constituem uma exceção ao que acabamos de referir. Mas só assim acontece porque, para além dos processos de instrução, estão contabilizados todos os atos jurisdicionais praticados em processos que pendem no Ministério Público em toda a Comarca, os quais dão entrada diariamente e de imediato obtêm decisão jurisdicional. Nessa medida o número de processos pendentes varia em face do volume de entradas diário, não constituindo o aumento de pendência um indicador de menor capacidade de resposta atempada às solicitações. Já a variação da pendência reportada apenas ao Juízo de Instrução Criminal apresenta uma taxa de resolução positiva como se irá concluir.

No último quadro está representada a percentagem de processos entrados no ano de 2018, tendo em consideração cada uma das jurisdições, bem como o Tribunal de Execução das Penas.

A capacidade de resposta ao número de processos entrados está patente em todas as jurisdições.

A diminuição do número de processos pendentes constitui um indicador quantitativo do serviço de justiça prestado neste Tribunal. Mas quando associado à efetiva redução dos processos que pendiam em Juízo há mais tempo, ao tempo médio de decisão e à dilação no agendamento dá-nos uma imagem muito clara do excelente desempenho, quer dos magistrados judiciais, quer dos oficiais de justiça, não obstante as condições de trabalho não serem satisfatórias em todos os edifícios.

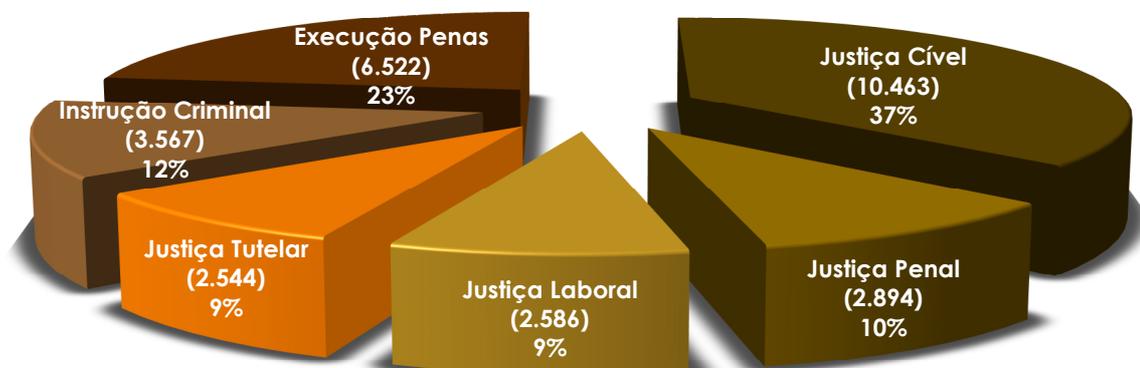
ESTATÍSTICA OFICIAL (01-01-2018 A 31-12-2018)

	Inicial	Final	Entrados	Findos	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível Execuções	11.558	9.345	3.957	6.170	155,93%	1,87	39,77%
Cível Outras	3.859	3.743	6.506	6.622	101,78%	0,58	63,89%
Penal	1.460	1.334	2.894	3.020	104,35%	0,48	69,36%
Laboral	937	830	2.586	2.693	104,14%	0,35	76,44%
Tutelar	1.004	697	2.544	2.851	112,07%	0,35	80,36%
Instrução Criminal	72	103	3.567	3.536	99,13%	0,02	97,17%
Execução Penas	4.598	4.312	6.522	6.808	104,39%	0,68	61,22%
Totais	23.488	20.364	28.576	31.700	110,93%	0,74	60,89%

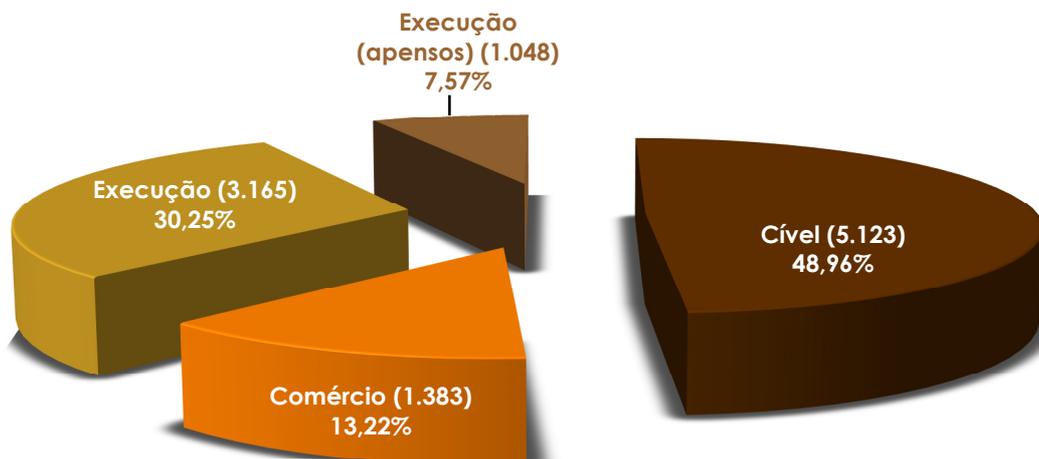
ESTATÍSTICA SECRETARIA (01-01-2018 A 31-12-2018)

	Inicial	Final	Entrados	Findos	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível Execuções	13.669	10.551	4.320	7.438	172,18%	1,84	41,35%
Cível Outras	8.977	8.275	6.829	7.531	110,28%	1,19	47,65%
Penal	7.326	6.541	2.903	3.688	127,04%	1,99	36,05%
Laboral	2.515	1.399	2.593	3.709	143,04%	0,68	72,61%
Tutelar	3.038	2.606	2.618	3.050	116,50%	1,00	53,93%
Instrução Criminal	147	179	3.558	3.526	99,10%	0,04	95,17%
Execução Penas	6.098	6.025	6.542	6.615	101,12%	0,92	52,33%
Totais	41.770	35.576	29.363	35.557	121,09%	1,17	49,99%

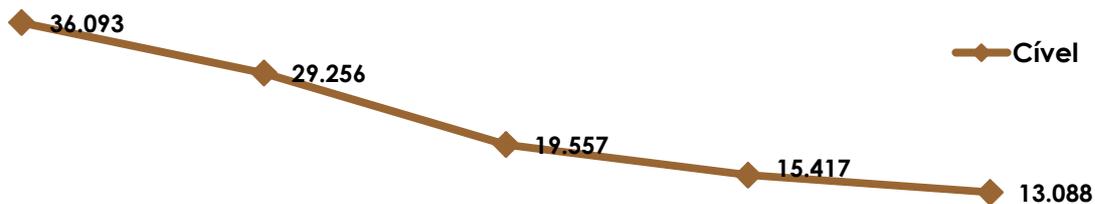
**PROCESSOS ENTRADOS
POR JURISDIÇÃO
2018**



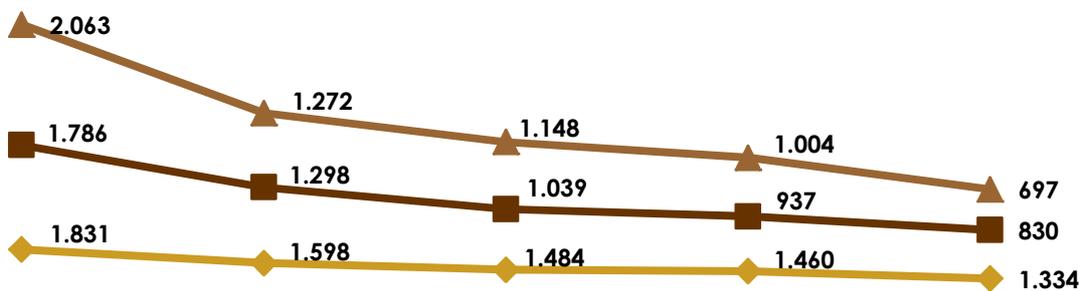
**PROCESSOS ENTRADOS
JURISDIÇÃO CÍVEL
2018**



**VARIAÇÃO ANUAL
PROCESSOS PENDENTES**



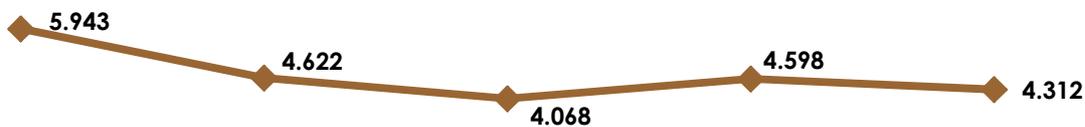
01/01/2015 Pendentes Iniciais 01/01/2016 Pendentes Iniciais 01/01/2017 Pendentes Iniciais 01/01/2018 Pendentes Iniciais 01/01/2019 Pendentes Iniciais



01/01/2015 Pendentes Iniciais 01/01/2016 Pendentes Iniciais 01/01/2017 Pendentes Iniciais 01/01/2018 Pendentes Iniciais 01/01/2019 Pendentes Iniciais

◆ Justiça Penal ■ Justiça Laboral ▲ Justiça Tutelar

◆ Execução Penas



01/01/2015 Pendentes Iniciais 01/01/2016 Pendentes Iniciais 01/01/2017 Pendentes Iniciais 01/01/2018 Pendentes Iniciais 01/01/2019 Pendentes Iniciais

7.1.1.2. POR JUÍZO

→ JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE COIMBRA

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,0	11,4	216	248	272	192	0,79	109,68%	58,62%	0,58
Ponderação por Juiz		54	62	68	48				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,0	11,4	1306	250	319	1237	4,09	127,60%	20,50%	0,58
Ponderação por Of. Justiça		114	22	28	108				

A taxa de resolução foi de **109%**. Os julgamentos estão a ser agendados a curta dilação, **entre 1 e 2 meses**.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2018 de **7,9 meses**.

Dentro do volume dos processos pendentes em juízo, **84%** foi distribuído há menos de 6 meses, o que constitui um excelente indicador da capacidade de resposta que desde 2014 se verifica neste Juízo. E só assim sucede porque existe uma excelente organização interna do Tribunal Coletivo, com reflexos nas calendarizações dos julgamentos.

A pendência continua estabilizada, sendo espectável que a taxa de resolução se continue a situar em valores próximos dos 100%.

O muito bom desempenho dos oficiais de justiça também tem tradução na taxa de resolução alcançada de **128%**. Esta taxa de resolução indica, designadamente, que a execução das penas aplicadas está a ser assegurada em tempo, estando afastada a possibilidade de se verificar a prescrição de pena ou de procedimento criminal por causa imputável ao Tribunal.

→ JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE COIMBRA

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,3	8,5	373	293	338	328	1,10	115,36%	50,75%	0,68
Ponderação por Juiz		87	68	79	76				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,3	8,5	638	337	442	533	1,44	131,16%	45,33%	0,78
Ponderação por Of. Justiça		75	39	52	62				

A taxa de resolução situa-se em **115%**. Os julgamentos estão a ser agendados **entre 2 e 3 meses**, mantendo-se a curta dilação do agendamento.

Continuou a reduzir-se o número de processos pendentes sem decisão final. Em setembro de 2014 eram **720** e no final de 2018 estavam pendentes **328** processos (redução de **54%**).

Os resultados alcançados não se situam apenas no plano quantitativo, distinguindo-se **qualitativamente**, na medida em que foi proferida decisão na maioria dos processos que estavam pendentes em juízo há mais tempo.

Em setembro de 2014 estavam pendentes há mais de 2 anos 305 processos (espécies processuais relevantes), que representavam 45% dos processos pendentes. Em final de dezembro de 2018 apenas estavam pendentes **há mais de 24 meses** 52 processos, que representam **17%** de volume global de processos pendentes.

A redução verificada atesta o patamar de qualidade alcançado neste Juízo, muito próximo dos objetivos fixados e só possível de acontecer porque foi conferida prioridade aos processos que pendem em juízo há mais de 2 anos, atitude que é reveladora do empenho e profissionalismo, quer dos magistrados judiciais, quer dos oficiais de justiça e que nos cumpre salientar.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2018 de **19,4 meses**, ou seja, ligeiramente inferior a 2 anos, ainda que seja a mais elevada deste Tribunal.

Esta circunstância encontra alguma explicação no facto de neste Juízo penderem as ações cíveis de valor superior a 50.000 €, que são por regra as mais complexas e cuja instrução até à fase de julgamento é mais prolongada por contemplar na maioria dos casos a realização de perícias.

Contudo, com o quadro atual de juizes perspectiva-se que a duração média de todos os processos até à prolação da sentença possa reduzir, uma vez que a duração média de todos os processos nos quais não foi ainda proferida sentença é inferior, situando-se em **17,2 meses**.

A redução do quadro de juizes (de 4 para 3), que terá lugar com as alterações legislativas previstas para abril de 2019, irá comprometer as metas qualitativas propostas e que passam, não pela redução do número de processos pendentes, mas pela redução do tempo de duração do processo em Tribunal até à prolação da decisão. Justifica-se, por isso, **a manutenção do quadro atual (4 juizes)**, ainda que se tenha que concretizar através da afetação de um juiz no âmbito das medidas de gestão.

O desempenho dos oficiais de justiça acompanhou quantitativamente o desempenho dos magistrados judiciais, situando-se a taxa de resolução em **131%**.

Ao longo do ano realizaram-se julgamentos noutros municípios, designadamente naqueles que têm Juízos de Proximidade, sendo a deslocação assegurada por veículo da Comarca.

→ **JUÍZOS DO TRABALHO**

COIMBRA

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	6,0	877	1990	2108	759	0,42	105,93%	73,53%	6,80
Ponderação por Juiz		439	995	1054	380				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	6,0	2349	2002	3154	1197	0,74	157,54%	72,49%	6,84
Ponderação por Of. Justiça		392	334	526	200				

FIGUEIRA DA FOZ

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	374	801	860	315	0,43	107,37%	73,19%	5,83
Ponderação por Juiz		374	801	860	315				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	547	804	869	482	0,63	108,08%	64,32%	5,85
Ponderação por Of. Justiça		137	201	217	121				

A taxa de resolução situa-se em **106% em Coimbra e 107% na Figueira da Foz**. Os julgamentos estão a ser agendados **entre 1 mês e meio e 2 meses e meio**, mantendo-se a curta dilação do agendamento.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2018 de **6,1 meses em Coimbra e 2,8 meses na Figueira da Foz**.

Também nestes dois Juízos os resultados alcançados distinguem-se **qualitativamente**. Em final de dezembro de 2018 estavam pendentes **há mais de 18 meses** apenas **2%** (Coimbra) e **7%** (Figueira da Foz) do volume global dos processos pendentes.

O exemplar funcionamento destes dois Juízos não pode esconder a elevado número de processos entrados anualmente no Juízo do Trabalho de Coimbra. Da análise efetuada ao nível das espécies processuais relevantes entradas anualmente por juiz concluímos que em Coimbra dão entrada mais 33% do que na Figueira da Foz. E se considerarmos, ainda, que o número de diligências que semanalmente são efetuadas (4 dias completos por semana), concluímos que o quadro de juízes se mostra desadequado em Coimbra, justificando-se o seu reforço com mais um juiz. Não obstante o desempenho aqui registado a carga processual é muito elevada.

O trabalho desenvolvido pela secretaria está evidenciado na taxa de resolução de **108%** na Figueira da Foz e principalmente de **158%** em Coimbra, taxa que continua a espelhar o excelente desempenho dos oficiais de justiça, especialmente se considerarmos que o número de processos por oficial de justiça é elevado e que a respetiva movimentação está a ser atempadamente assegurada.

→ **JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES**

COIMBRA

Estadística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	14,0	930	1787	2056	661	0,45	115,05%	75,67%	6,10
Ponderação por Juiz		310	596	685	220				

Estadística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	14,0	2463	1844	2291	2016	1,08	124,24%	53,19%	6,30
Ponderação por Of Justiça		176	132	164	144				

FIGUEIRA DA FOZ

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	8,0	324	1228	1287	265	0,25	104,80%	218,51%	1,93
Ponderação por Juiz		162	614	644	133				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	8,0	1137	1240	1363	1014	0,83	109,92%	57,34%	9,03
Ponderação por Of Justiça		142	155	170	127				

Os números apresentados relativamente ao Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz contemplam também a jurisdição de família e menores dos municípios de Cantanhede e Mira. Assim sucede em razão da afetação parcial dos senhores juizes titulares no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz a este volume processual (jurisdição de família e menores do município de Cantanhede e Mira (28 pendentes iniciais/35 pendentes finais/184 entrados/177 findos). Esta medida, consensualmente aceite pelos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como pelos funcionários judiciais, assegura a manutenção da especialização nesta jurisdição. Os processos continuam a ser tramitados na Figueira da Foz, mas as diligências são todas elas realizadas no município de Cantanhede e de Mira (Juízo de Proximidade).

Julgamentos Jurisdição Tutelar

JUÍZO DE PROXIMIDADE DE MIRA

Juízo Local Cível / Criminal de Cantanhede (Jurisdição Tutelar)	112
--	------------

A taxa de resolução é de **115% em Coimbra** e de **105% na Figueira da Foz**. Os julgamentos e diligências são agendados com uma dilação que varia **entre 15 dias e 1 mês e meio**, o que atesta a capacidade deste serviço de justiça, mas principalmente a importância que os magistrados e oficiais de justiça conferem à celeridade na apreciação e decisão de muitos dos casos que aqui correm termos.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2018 de **6,1 meses em Coimbra e 2,8 meses na Figueira da Foz**.

No final de dezembro de 2018 estavam pendentes **há mais de 24 meses 12%** (Coimbra) e **5%** (Figueira da Foz) do volume global dos processos pendentes.

O Juízo de Família e Menores de Coimbra, à semelhança do que acontece com o Juízo do Trabalho de Coimbra regista um elevado número de processos entrados por juiz, se considerarmos as espécies processuais relevantes. Também neste Juízo o número de

diligências que semanalmente são efetuadas (4 dias completos por semana) leva-nos a concluir que o quadro de juízes se mostra desadequado em Coimbra, justificando-se o seu reforço com mais um juiz. Terá ainda que se considerar que são efetuadas regularmente reuniões de rede com os técnicos da Segurança Social e ainda que as diligências, pela natureza dos litígios, têm sempre um tempo de duração muito imprevisível.

Salienta-se, novamente, que se justifica ponderar a afetação dos processos desta jurisdição que pendem no Juízo de Oliveira do Hospital, de modo a assegurar o mesmo grau de especialização em toda a Comarca, sem que o cidadão tenha que se deslocar. Também por essa razão se justifica a necessidade de operar o reforço do quadro de juízes.

O trabalho desenvolvido pela secretaria está evidenciado na taxa de resolução de **110%** na Figueira da Foz e principalmente de **124%** em Coimbra, taxa que continua a espelhar o excelente desempenho dos oficiais de justiça.

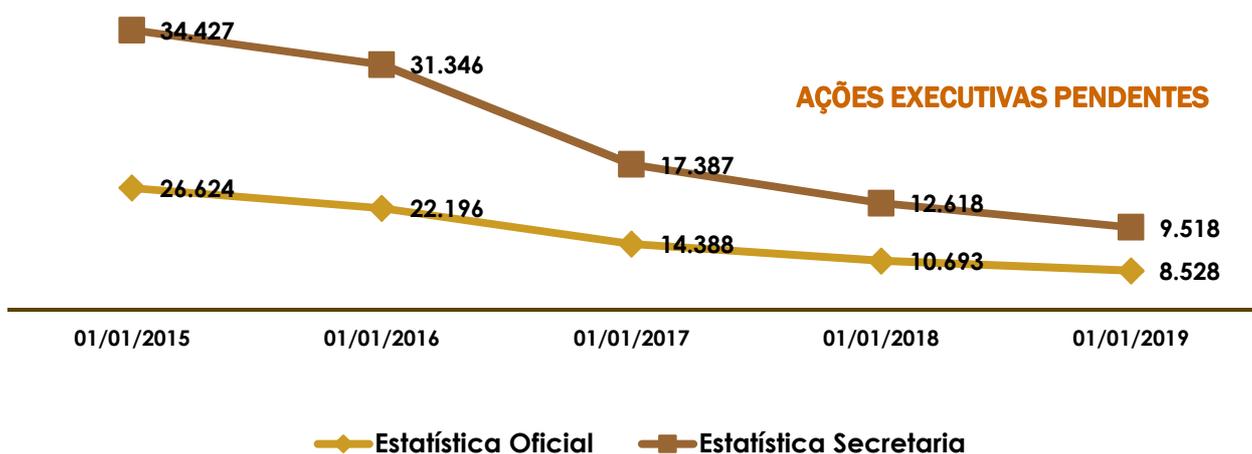
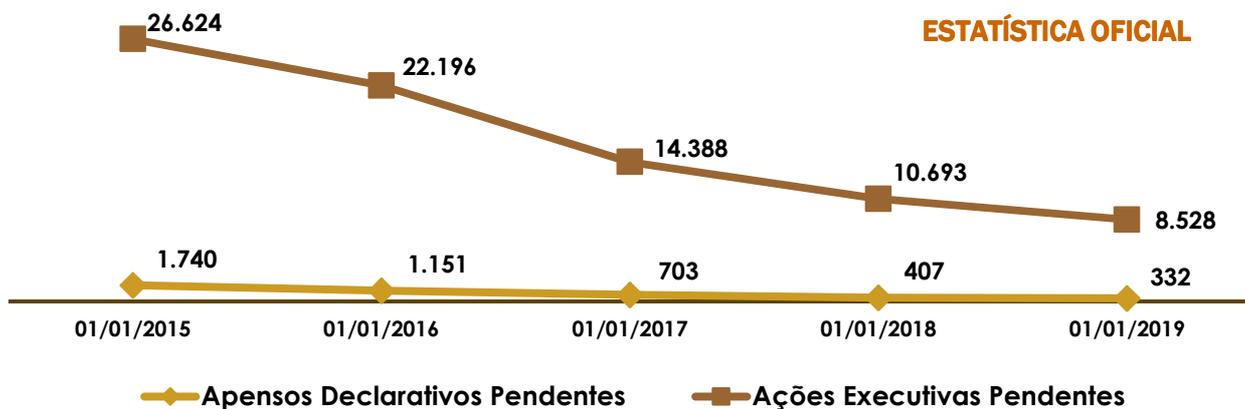
→ **JUÍZO DE EXECUÇÃO DE COIMBRA**

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,5	10,8	10913	4138	6191	8860	1,76	149,61%	41,13%	9,62
Ponderação por Juiz		4365	1655	2476	3544				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,5	10,8	13077	4531	7463	10145	1,75	164,71%	42,38%	10,53
Ponderação por Of Justiça		1213	420	692	941				

A taxa de resolução situa-se em **150%**. Os julgamentos estão a ser agendados **entre 1 e 2 meses**, mantendo-se a curta dilação do agendamento.

Continuou a reduzir-se o número de processos declarativos pendentes sem decisão final. Em janeiro de 2015 ascendiam a **1740**, no final de 2017 situavam-se em **407** e no final do ano de 2018 o número reduziu para **332** (redução de **83%**).

Os processos executivos pendentes também diminuíram, ainda que o número de processos entrados se mantenha estável.



Os resultados alcançados não se limitam à redução da pendência. Ao longo destes quatro anos distinguiram-se **qualitativamente**: a organização interna do Juízo logrou permitir a prolação de decisão nos processos pendentes em juízo há mais tempo, a atempada movimentação dos processos, bem como a resposta a todas as intervenções jurisdicionais que são apresentadas. Em setembro de 2014 estavam pendentes há mais de 2 anos (espécies processuais relevantes) **33%** dos processos pendentes (367 processos). Em final de dezembro de 2018 estão pendentes **há mais de 24 meses** apenas 23 processos, que representam **6%** de volume global de processos pendentes.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2018 de **7,7 meses**. Os **processos pendentes** que aguardam decisão registam uma **duração média de 5,5 meses**.

O *disposition time* aplicado às ações executivas é de **582 dias**, que corresponde ao tempo que seria necessário para concluir todos os processos pendentes em 31-12-2018, se o ritmo e condições de trabalho se mantiverem.

O **disposition time** apurado neste Tribunal para as ações executivas cíveis é aproximadamente **metade do disposition time nacional** registado no primeiro trimestre de 2018, que se situou em 1007 dias (dados da DGPJ, Boletim nº 55, Julho de 2018).

O desempenho dos oficiais de justiça acompanhou quantitativamente o desempenho dos magistrados judiciais, situando-se a taxa de resolução em **165%**.

Regista-se que o número de processos pendentes após decisão final (estatística da secretaria) é pouco superior à estatística oficial (1300 processos), indicador da qualidade do trabalho desenvolvido pela secretaria no que concerne aos atos contabilísticos.

O quadro dos oficiais de justiça foi reduzido ao longo do ano, beneficiando da execução do trabalho à distância.

Após setembro de 2018 também o quadro de juizes ficou reduzido. Uma vez que o número de processos entrados se mantém estável é necessário aferir se o quadro de 2 juizes é efetivamente o correto ou deverá ser aumentado à semelhança do que ocorreu em muitos outros Juízos de execução do país com entradas semelhantes. Saliencia-se que este Juízo tem tido sempre o quadro de magistrados reforçado, não sendo previsível que suporte a carga processual sem que o quadro se mantenha reforçado.

Salientamos que o bom desempenho de um Juízo não poderá nunca significar que tenham que suportar uma carga processual superior aos demais Juízos de outras Comarcas, pois tal corresponderá a uma penalização pelo trabalho desenvolvido.

O nível qualitativo deste Juízo ressalta também da **análise quantitativa dos créditos recuperados**, à qual irá ser conferido um destaque especial.

→ JUÍZO DE COMÉRCIO DE COIMBRA

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	11,7	920	1519	1619	820	0,57	106,58%	66,38%	3,53
Ponderação por Juiz		307	506	540	273				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	11,7	3528	1682	1831	3379	1,93	108,86%	35,14%	3,91
Ponderação por Of Justiça		302	144	157	290				

A taxa de resolução foi de **107%**. Os julgamentos e diligências são agendados a curta dilação, **inferior a 1 mês**.

O bom desempenho dos oficiais de justiça também tem tradução na taxa de resolução alcançada de **109%**.

Em final de dezembro de 2018 pendiam **há mais de 24 meses 10%** do volume global dos processos pendentes, quando em setembro de 2014 esse número ascendia a 24%.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2018 **de 3,2 meses**, bem revelador, a par da dilação dos agendamentos, da excelente qualidade do serviço de justiça prestado no Juízo de Comércio.

Ainda assim salienta-se que os resultados apresentados foram negativamente condicionados pela circunstância deste Juízo estar a receber os processos da jurisdição do Comércio que pendia, no Juízo Local Cível de Coimbra.

A medida de gestão de reafetação dos processos desta jurisdição que pendiam no Juízo Local Cível de Coimbra antecipou a alteração legislativa que se prevê para o mês de abril, assegurando uma resposta totalmente especializada em todo o Tribunal.

Em lugar de uma única remessa de todos os processos, a transferência está a ocorrer de forma faseada, permitindo que os processos sejam analisados, quer pelos oficiais de justiça, quer pelos juizes, diluindo no tempo a inerente sobrecarga de trabalho com o aumento da carga processual. Desde setembro de 2018 já foram remetidos para o Juízo de Comércio aproximadamente 400 processos, o que tem já expressão na estatística apresentada. São principalmente os processos remetidos pelo Juízo Local Cível de Coimbra que figuram naqueles que pendem há mais de 24 meses.

Cumprir referir que ao longo deste ano foi implementado o “printing and finishing”, mecanismo que passou a permitir a remessa de expediente (documentos e dados associados) para fornecedores de serviços externos. Desta forma, a impressão, a envelopagem e a expedição passaram a ser realizadas externamente, o que reduziu o volume de trabalho material a executar pelos oficiais de justiça colocados neste Juízo.

→ **JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE COIMBRA**

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	5,6	76	2944	2951	69	0,03	100,24%	97,72%	6,84
Ponderação por Juiz		25	981	984	23				

Estatística Secretária									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	5,6	151	2939	2943	147	0,05	100,14%	95,24%	6,83
Ponderação por Of Justiça		27	522	523	26				

A taxa de resolução situa-se em **100%**. Os debates instrutórios estão a ser agendados **a cerca de 20 dias**.

A duração média dos processos de instrução situa-se em **2,1 meses**.

Foram realizados **125 interrogatórios** judiciais, número idêntico ao ano anterior.

O quadro de juízes, bem como a organização da secretaria, associada à disponibilidade que sempre revelaram ter para prestarem serviço fora do horário de trabalho, tem sido determinante para o muito bom funcionamento deste serviço de justiça.

Manteve-se a afetação de processos desta jurisdição que pendem nos vários Juízos do Tribunal a este Juízo, realizando-se aqui todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prática da prolação dos despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, será das respetivos Juízos de competência genérica.

Os indicados atos jurisdicionais, que continuam a ser praticados nos vários Juízos de competência genérica e nos Juízos locais criminais de Cantanhede e Figueira da Foz, estão quantificados no quadro que se apresenta, estando também refletidos na estatística de cada um dos Juízos.

ATOS JURISDICIONAIS

	Pendência Oficial		Entrados	Findos
	01-01-2018	31-12-2018	de 01-01-2018 a 31-12-2018	
	Figueira da Foz	7	21	193
Cantanhede	2	7	120	115
Arganil	3	6	25	22
Condeixa-a-Nova	1	3	45	43
Lousã	1	2	92	91
Montemor-o-Velho	1	4	53	50
Oliveira do Hospital	1	1	35	35
Penacova	2	0	58	60
Tábua	1	0	40	41
Totais	19	44	661	636

→ **JUÍZO LOCAL DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL**

COIMBRA

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,3	11,3	882	1381	1350	913	0,65	97,76%	59,66%	8,49
Ponderação por Juiz		267	418	409	277				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,3	11,3	1699	1393	1440	1652	1,18	103,37%	46,57%	8,56
Ponderação por Of Justiça		150	123	128	146				

FIGUEIRA DA FOZ

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	4,0	298	470	454	314	0,66	96,60%	59,11%	7,57
Ponderação por Juiz		149	235	227	157				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	4,0	510	470	523	457	0,98	111,28%	53,37%	7,57
Ponderação por Of Justiça		128	118	131	114				

CANTANHEDE

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,3	177	341	336	182	0,53	98,53%	64,86%	6,95
Ponderação por Juiz		177	341	336	182				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,3	281	341	311	311	0,90	91,20%	50,00%	6,95
Ponderação por Of Justiça		66	80	73	73				

As taxas de resolução situam-se entre **97% (Figueira da Foz)**, **98% (Coimbra)** e **99% (Cantanhede)**.

Nesta análise não se considerou o volume processual relativo à jurisdição de família e menores que atualmente dá entrada em Cantanhede, mas que está afeto aos juizes titulares do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz.

Ainda assim a realização das diligências da jurisdição de família e menores está a ser realizada no município de Cantanhede e de Mira com o apoio de funcionários destes Juízos (Cível e de Proximidade). Nessa medida o volume de serviço afeto aos oficiais de justiça do Juízo Local Cível de Cantanhede é superior à ponderação que se efetua, pois aí não está contabilizado esse serviço.

Alguns julgamentos no âmbito de processos relativos ao município de Soure foi realizada no Palácio da Justiça de Soure, deslocando-se o juiz a esse município.

Julgamentos Jurisdição Cível

	Juízo de Proximidade	Soure
Juízo Local Cível de Coimbra		4
	Juízo de Proximidade	Mira
Juízo Local Cível de Cantanhede		0

No Juízo Local Cível de Coimbra consideraram-se os processos da jurisdição do comércio que ainda não foram remetidos para o Juízo de Comércio (com pouca expressão na estatística oficial, mas com um peso significativo na estatística da secretaria).

Os agendamentos têm uma dilação que oscila entre **2 meses (Cantanhede)** e **3 meses (Coimbra)**.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2018 de **7,2 meses (Cantanhede)**, **9,6 meses (Coimbra)** e **11,6 meses (Figueira da Foz)**, tempo que na jurisdição cível é muitíssimo positivo e indicador do trabalho desenvolvido ao longo do ano.

A duração média dos processos que pendem em juízo e que ainda não têm decisão era no final do ano de **8 meses** em Cantanhede, **10,1 meses** em Coimbra e **15,6 meses** na Figueira da Foz. Os dados relativos à Figueira da Foz (duração média dos processos superior aos demais Juízos) são explicados, não pelo volume processual, mas por uma situação de baixa por doença, que foi acautelada com uma medida de gestão de afetação de um juiz do quadro complementar.

De todo o modo, no plano qualitativo os resultados alcançados evidenciam que foi dada prioridade aos processos que estavam pendentes em juízo há mais tempo.

A percentagem dos **processos pendentes há mais de 2 anos** reduziu de 16% (2017) para **10%** (2018) em Coimbra, de 19% para **14%** na Figueira da Foz e de 17% para **14%** em Cantanhede.

A redução verificada é também aqui um indicador da qualidade alcançado nestes Juízos, muito próximo dos objetivos fixados e só possível de acontecer porque foi conferida prioridade aos processos que pendem em juízo há mais de 2 anos (ainda que com menor expressão num dos Juízos da Figueira da Foz) e porque se mantiveram medidas de gestão de reforço do quadro em Coimbra.

O Juízo Local Cível de Coimbra tem justificado desde 2014 a colocação de mais um juiz, ainda que no último ano apenas parcialmente. Porém, o aumento dos processos entrados irá continuar a justificar o **reforço do quadro**, tanto mais que a carga processual em Coimbra é muito superior à dos demais Juízos Locais Cíveis.

A explicação para o aumento do número de processos entrados encontra-se, em grande medida, no aumento do número dos processos de interdição.

→ JUÍZO LOCAL DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL

COIMBRA

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,7	16,9	1026	1431	1628	829	0,63	113,77%	66,26%	8,80
Ponderação por Juiz		277	387	440	224				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,7	16,9	3327	1438	1791	2974	1,86	124,55%	37,59%	8,84
Ponderação por Of. Justiça		197	85	106	176				

FIGUEIRA DA FOZ

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	7,7	242	597	608	231	0,40	101,84%	72,47%	9,61
Ponderação por Juiz		242	597	608	231				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	7,7	989	596	761	824	1,30	127,68%	48,01%	9,59
Ponderação por Of. Justiça		129	78	99	107				

CANTANHEDE

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	6,0	230	445	486	189	0,47	109,21%	72,00%	9,07
Ponderação por Juiz		230	445	486	189				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	6,0	757	444	548	653	1,38	123,42%	45,63%	9,05
Ponderação por Of. Justiça		126	74	91	109				

A taxa de resolução foi de **114%** (Coimbra), **102%** (Figueira da Foz) e **109%** (Cantanhede). No ano de 2018 continuou a aumentar o número de processos entrados em todos os Juízos, com particular expressão, ao nível das espécies processuais relevantes, no Juízo de Coimbra.

Os julgamentos nos processos comuns singulares continuaram a ser realizados nos Juízos de Proximidade de Soure e de Mira.

Julgamentos jurisdição penal		
	Juízo de Proximidade	Soure
Juízo Local Criminal de Coimbra		35
	Juízo de Proximidade	Mira
Juízo Local Criminal de Cantanhede		7

Ao longo do ano de 2018, através do reforço do quadro de juízes com a afetação de um juiz efetivo à Comarca, reduziu-se a dilação dos agendamentos dos julgamentos em aproximadamente 1 mês. Os julgamentos estão a ser agendados entre **2 meses e meio e 4 meses** (Coimbra).

Na Figueira da Foz a dilação dos agendamentos manteve-se, ainda que se tenha registado o aumento do número dos processos entrados – **2 meses e meio**. Também em Cantanhede se manteve a dilação do ano anterior – **4 meses**.

A duração média de todos os processos até à sentença foi no ano de 2018 de **8,6 meses (Cantanhede), 6,4 meses (Coimbra) e de 5,8 meses (Figueira da Foz)**.

A percentagem dos processos pendentes há menos de 6 meses constitui um bom parâmetro do desempenho neste Juízo: **57%** em Coimbra, **81%** na Figueira da Foz e **61%** em Cantanhede.

Paralelamente, a percentagem dos **processos pendentes há mais de 18 meses reduziu** de 5% (2017) para **3%** (2018) em Coimbra, de 6% para **5%** na Figueira da Foz e de 9% para **2%** em Cantanhede.

A taxa de resolução alcançada na secretaria, **125%**, **128%** e **123%**, respetivamente, indica, designadamente, que a execução das penas aplicadas está a ser assegurada em tempo, estando afastada a possibilidade de se verificar a prescrição de pena ou de procedimento criminal por causa imputável ao Tribunal.

Desde setembro de 2018 que o quadro de juízes está reforçado com um juiz, assim se devendo manter em face do maior número de processos entrados (nas espécies processuais relevantes) em Coimbra, se comparado com idêntico número nos demais Juízos.

De todo o modo, a instalação de um Juízo de competência genérica em Soure terá certamente reflexos, reduzindo a carga processual no Juízo Local Criminal de Coimbra. Porém, não será suficiente para atenuar a carga processual, face o número de processos entrados e à sua complexidade.

→ JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

ARGANIL

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
0,9	4,5	157	189	192	154	0,82	101,59%	55,49%	11,52
Ponderação por Juiz		166	200	203	163				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
0,9	4,5	366	206	252	320	1,45	122,33%	44,06%	12,56
Ponderação por Of. Justiça		81	45	56	71				

CONDEIXA-A-NOVA

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	157	369	353	173	0,44	95,66%	67,11%	16,00
Ponderação por Juiz		157	369	353	173				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	400	371	422	349	0,95	113,75%	54,73%	16,09
Ponderação por Of. Justiça		100	93	106	87				

LOUSÃ

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	6,8	187	543	485	245	0,39	89,32%	66,44%	15,43
Ponderação por Juiz		94	272	243	123				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	6,8	574	543	557	560	1,03	102,58%	49,87%	15,43
Ponderação por Of. Justiça		85	80	82	83				

MONTEMOR-O-VELHO

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	3,9	156	307	331	132	0,47	107,82%	71,49%	11,73
Ponderação por Juiz		156	307	331	132				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	3,9	439	307	398	348	1,10	129,64%	53,35%	11,73
Ponderação por Of. Justiça		113	79	103	90				

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,7	126	413	371	168	0,34	89,83%	68,83%	19,80
Ponderação por Juiz		126	413	371	168				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,7	333	458	451	340	0,74	98,47%	57,02%	21,96
Ponderação por Of. Justiça		70	97	95	72				

PENACOVA

Estatística Oficial

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	158	393	370	181	0,43	94,15%	67,15%	17,44
Ponderação por Juiz		158	393	370	181				

Estatística Secretaria

Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	518	393	462	449	1,12	117,56%	50,71%	17,44
Ponderação por Of. Justiça		104	79	92	90				

TÁBUA

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	76	184	205	55	0,37	111,41%	78,85%	8,82
Ponderação por Juiz		76	184	205	55				

Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	4,0	253	186	296	143	0,85	159,14%	67,43%	15,41
Ponderação por Of. Justiça		63	47	74	36				

Os juízos de competência genérica de Arganil, Montemor-o-Velho e Tábua registaram uma taxa de resolução superior a **100%**. Os demais registaram uma taxa de resolução inferior, ainda que próxima dos 100%: Condeixa-a-Nova – **96%**, Lousã – **89%**, Oliveira do Hospital – **90%**, Penacova – **94%**, de onde decorre que aumentaram o número de processos pendentes (entre 10% em Condeixa-a-Nova e 33% em Oliveira do Hospital).

Para o efeito contribuiu:

- o aumento do número de processos de interdição, que têm acentuada expressão em todos estes Juízos,
- a jurisdição de família e menores em Oliveira do Hospital, por ter reflexo direto na carga processual deste Juízo,
- a realização de obras profundas no Palácio da Justiça da Lousã, com grandes implicações nas condições de trabalho, quer de magistrados, quer dos oficiais de justiça.

Apesar de não se ter verificado uma redução de pendência em todos os Juízos de competência genérica há indicadores que atestam que foram alcançados **muito bons resultados no plano qualitativo**, na medida em que foi proferida decisão nos processos que estavam pendentes em juízo há mais tempo, por lhes ter sido conferida prioridade.

Na jurisdição cível a percentagem dos processos pendentes há mais de 2 anos sem decisão final diminuiu com a seguinte expressão:

- Arganil: 17% (2017) – **5%** (2018);
- Condeixa-a-Nova: 9% (2017) – **5%** (2018);
- Lousã: 12% (2017) – **9%** (2018);
- Montemor-o-Velho: 18% (2017) – **15%** (2018);
- Oliveira do Hospital: 11% (2017) – **4%** (2018);
- Penacova: 13% (2017) – **10%** (2018);
- Tábua: 11% (2017) – **8%** (2018).

Na jurisdição penal a percentagem dos processos pendentes há mais de 18 meses sem decisão final diminuiu com a seguinte expressão:

- Arganil: 17% (2017) – **0%** (2018);
- Condeixa-a-Nova: 5% (2017) – **0%** (2018);
- Lousã: 0% (2017) – **0%** (2018);
- Montemor-o-Velho: 12% (2017) – **6%** (2018);
- Oliveira do Hospital: 0% (2017) – **0%** (2018);
- Penacova: 0% (2017) – **0%** (2018);
- Tábua: 0% (2017) – **0%** (2018).

A redução verificada atesta o patamar de qualidade alcançado nestes Juízos, priorizando os processos que pendem em juízo há mais de 2 anos.

Ao nível dos indicadores qualitativos importa também salientar a duração média dos processos findos no ano de 2018, bem como a dilação nos agendamentos.

Os julgamentos estão a ser agendados **entre 1 mês e meio** (Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã e Tábua) e **2 meses** (Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital e Penacova).

E a duração média dos processos findos no ano de 2018 evidencia de modo muito positivo o desempenho de cada um dos Juízos ao longo do ano:

- Arganil: **9,2 meses**
- Condeixa-a-Nova: **7,1 meses**
- Lousã: **7,1 meses**
- Montemor-o-Velho: **11,4 meses**
- Oliveira do Hospital: **4,2 meses**
- Penacova: **7,3 meses**
- Tábua: **6,3 meses**

No Juízo de competência genérica da Lousã os julgamentos referentes a processos do município da Pampilhosa da Serra continuaram a ser realizados no respetivo Juízo de proximidade com a deslocação do juiz e do procurador com uma regularidade semanal, em função do volume de serviço. O mesmo sucede relativamente ao Juízo de competência genérica de Condeixa-a-Nova/Juízo de proximidade de Penela.

Julgamentos Jurisdição Cível/Penal

	Juízo de Proximidade	Penela
Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova		0/36
	Juízo de Proximidade	Pampilhosa da Serra
Juízo de Competência Genérica da Lousã		12/6

7.1.2. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS

Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3	11,7	4613	6565	6849	4329	0,67	104,33%	61,27%	
Ponderação por Juiz		1537	2188	2283	1443				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes 01-01-2018	Entrados	Findos	Pendentes 31-12-2018	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3	11,7	6128	6588	6670	6046	0,92	101,24%	52,45%	
Ponderação por Of. Justiça		523	562	569	516				

A movimentação processual neste Tribunal continuou a realizar-se com respeito por todos os marcos temporais que exigem a intervenção jurisdicional, circunstância que atesta o cumprimento dos objetivos por parte deste Tribunal.

A taxa de resolução situa-se nos **104%**.

O **tratamento** estatístico e a movimentação processual continuou a ser efetuada, com a organização e métodos de trabalho implementados pelos juizes titulares.

A distribuição de serviço manteve-se nos mesmos moldes com a divisão por juiz essencialmente em função do estabelecimento prisional, sendo as deslocações asseguradas por veículo da Comarca. Manteve-se também a especialização na realização dos turnos de férias judiciais.

7.1.3. TAXAS DE CONGESTÃO/RESOLUÇÃO/RECUPERAÇÃO

	Unidades de Processos	Taxas (oficial)			Taxas (secretaria)			
		Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra	Central Cível	1,10	115,36%	50,75%	1,44	131,16%	45,33%
		Central Criminal	0,79	109,68%	58,62%	4,09	127,60%	20,50%
		Trabalho	0,42	105,93%	73,53%	0,74	157,54%	72,49%
		Família e Menores	0,45	115,05%	75,67%	1,08	124,24%	53,19%
		Comércio (deslocalizada em Montemor-o-Velho)	0,57	106,58%	66,38%	1,93	108,86%	35,14%
		Execução (deslocalizada em Soure)	1,76	149,61%	41,13%	1,75	164,71%	42,38%
		Instrução Criminal	0,03	100,24%	97,72%	0,05	100,14%	95,24%
		Local Cível	0,65	97,76%	59,66%	1,18	103,37%	46,57%
		Local Criminal	0,63	113,77%	66,26%	1,86	124,55%	37,59%
			Subtotal Coimbra	0,88	117,68%	57,95%	1,32	132,03%
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Figueira da Foz	Trabalho	0,43	107,37%	73,19%	0,63	108,08%	64,32%
		Família e Menores	0,25	104,80%	218,51%	0,83	109,92%	57,34%
		Local Cível	0,66	96,60%	59,11%	0,98	111,28%	53,37%
		Local Criminal	0,40	101,84%	72,47%	1,30	127,68%	48,01%
			Subtotal Figueira da Foz	0,40	104,12%	73,56%	0,92	115,11%
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	Local Cível	0,53	98,53%	64,86%	0,90	91,20%	50,00%
		Local Criminal	0,47	109,21%	72,00%	1,38	123,42%	45,63%
			Subtotal Cantanhede	0,44	102,99%	71,10%	1,03	103,92%
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	0,82	101,59%	55,49%	1,45	122,33%	44,06%	
	Condeixa-a-Nova	0,44	95,66%	67,11%	0,95	113,75%	54,73%	
	Lousã	0,39	89,32%	66,44%	1,03	102,58%	49,87%	
	Montemor-o-Velho	0,47	107,82%	71,49%	1,10	129,64%	53,35%	
	Oliveira do Hospital	0,34	89,83%	68,83%	0,74	98,47%	57,02%	
	Penacova	0,43	94,15%	67,15%	1,12	117,56%	50,71%	
	Tábua	0,37	111,41%	78,85%	0,85	159,14%	67,43%	
	Subtotal Genéricas	0,44	96,21%	67,55%	1,02	115,18%	53,08%	
	TOTAL	0,76	112,90%	60,78%	1,23	126,84%	49,51%	
	Coimbra - Tribunal de Execução das Penas	0,67	104,33%	61,27%	0,92	101,24%	52,45%	

A taxa de resolução média relativa ao trabalho desenvolvido pelos juízes ascendeu a **113%**. Foi positiva em todos os Juízos com exceção de alguns Juízos de competência genérica, cujas causas já foram indicadas.

Regista-se a tendência para aproximar a taxa de resolução da unidade, o que ocorrerá assim que inexistam pendências acumuladas correspondentes aos processos que pendem em juízo há mais tempo.

A taxa de resolução média relativa ao trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça situou-se em **127%**, sendo positiva em todos os Juízos.

Estas taxas indiciam também a recuperação processual efetuada no período, a qual tem ainda expressão nas taxas médias de recuperação (**61% e 50%**).

7.1.4. REDUÇÃO DA PENDÊNCIA POR JUÍZO

		Variação de Pendências						
		Pendência Oficial			Pendência Secretaria			
		Inicial	Final	Variação	Inicial	Final	Variação	
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra - Central Cível	373	328	-12,06%	638	533	-16,46%	
	Coimbra - Central Criminal	216	192	-11,11%	1.306	1.237	-5,28%	
	Coimbra - Trabalho	877	759	-13,45%	2.349	1.197	-49,04%	
	Coimbra - Família e Menores	930	661	-28,92%	2.463	2.016	-18,15%	
	Montemor-o-Velho - Comércio	920	820	-10,87%	3.528	3.379	-4,22%	
	Soure - Execução	10.913	8.860	-18,81%	13.077	10.145	-22,42%	
	Coimbra - Instrução Criminal	76	69	-9,21%	151	147	-2,65%	
	Coimbra - Local Cível	882	913	3,51%	1.699	1.652	-2,77%	
	Coimbra - Local Criminal	1.026	829	-19,20%	3.327	2.974	-10,61%	
	Subtotal Coimbra		16.213	13.431	-17,16%	28.538	23.280	-18,42%
	Figueira da Foz - Trabalho	374	315	-15,78%	547	482	-11,88%	
	Figueira da Foz - Família e Menores	324	265	-18,21%	1.137	1014	-14,90%	
	Figueira da Foz - Local Cível	298	314	5,37%	510	457	-10,39%	
Figueira da Foz - Local Criminal	242	231	-4,55%	989	824	-16,68%		
Subtotal Figueira da Foz		1.238	1.125	-9,13%	3.113	2.671	-14,20%	
Cantanhede - Local Cível	177	182	2,82%	281	311	18,97%		
Cantanhede - Local Criminal	230	189	-17,83%	757	653	-13,68%		
Subtotal Cantanhede		407	371	-8,85%	1.108	1.070	-3,43%	
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	157	154	-1,91%	366	320	-12,57%	
	Condeixa-a-Nova	157	173	10,19%	400	349	-12,75%	
	Lousã	187	245	31,02%	574	560	-2,44%	
	Montemor-o-Velho	156	132	-15,38%	439	348	-20,73%	
	Oliveira do Hospital	126	168	33,33%	333	340	2,10%	
	Penacova	158	181	14,56%	518	449	-13,32%	
	Tábua	76	55	-27,63%	253	143	-43,48%	
Subtotal		1.017	1.108	8,95%	2.883	2.509	-12,97%	
Coimbra - Tribunal de Execução das Penas		4.613	4.329	-6,16%	6.128	6.046	-1,34%	
TOTAL		23.488	20.364	-13,30%	41.770	35.576	-14,83%	

7.1.5. PROCESSOS PENDENTES POR ESCALAÇÕES DE TEMPO

Procedeu-se à análise dos indicadores tradicionais – taxas de congestão, resolução e recuperação, que se continuam a destacar pela positiva, associados à efetiva redução do volume processual pendente de decisão, bem como às curtas dilações nos agendamentos dos julgamentos.

Os resultados muito positivos que se apresentaram são indicadores seguros do bom funcionamento do serviço de Justiça neste Tribunal, principalmente porque são corroborados pela análise dos processos pendentes por escalões de tempo.

Reconhecendo que se devem priorizar as ações e processos que pendem há mais tempo em juízo, a análise dos processos pendentes, com a abordagem proposta pelo CEPEJ, permite quantificar o volume processual que excede o prazo considerado razoável.

Esta análise, restrita às espécies processuais relevantes, quantifica aqueles que aguardam decisão final em cada escalão de tempo, por referência ao tempo de pendência em juízo que apresentavam em setembro de 2014, de 2015, de 2016 e de 2017, janeiro e dezembro de 2018.

Os dados globais por jurisdição têm a expressão indicada nos quadros que se apresentam.

Na **jurisdição cível** a percentagem dos processos que estavam **pendentes há mais de 24 meses** ascendia em setembro de 2014 a 33%, em 2015 ascendia a 28%, em 2016 situava-se em 23% e em 2017 em 18%. Em janeiro de 2018 reduziu para 17% e **no final de 2018** para **15%**.

Na **jurisdição laboral** a percentagem dos processos que estavam pendentes de decisão há mais de 24 meses ascendia em setembro de 2014 a 22%, em 2015 ascendia a 18%, em 2016 situava-se em 15% e em 2017 em 13%. Em janeiro de 2018 reduziu para 5% e em dezembro para **2%**.

Na **jurisdição de família e menores** a percentagem dos processos que estavam pendentes de decisão há mais de 24 meses ascendia em setembro 2014 a 42%, em 2015 ascendia a 22%, em 2016 situava-se em 16% e em 2017 em 11%. Em janeiro de 2018 reduziu para 16% e em dezembro para **10%**.

Na **jurisdição criminal** a percentagem dos processos que estavam pendentes de decisão há mais de 18 meses ascendia em setembro de 2014 a 29%, em 2015 ascendia a 29%, em 2016 situava-se em 23% e em 2017 em 19%. Em janeiro de 2018 reduziu para 10% e em dezembro para **3%**.

Na instrução criminal a percentagem dos processos que estavam pendentes de decisão há mais de 6 meses ascendia em setembro de 2014 a 21%, em 2015 ascendia a 12%, em 2016 situava-se em 19% e em 2017 em 2%. Em janeiro de 2018 reduziu para 9% e em dezembro situava-se

em 15%.

Concluindo, o número de processos que estão pendentes sem decisão final há mais de 6 meses (instrução criminal), 18 meses (justiça criminal) e 24 meses nas demais jurisdições continuou a reduzir no ano de 2018. **Com exceção da jurisdição cível, onde 15% dos processos estão pendentes há mais de 2 anos, a percentagem dos processos que excede os mencionados períodos de tempo situa-se sempre em patamares inferiores a 10%.**

Paralelamente salientamos a percentagem de processos que em dezembro de 2018 estavam pendentes em juízo **há menos de 12 meses**, comparando com a percentagem registada em dezembro de 2017:

- **jurisdição cível: 70%** (dezembro 2018) – 66% (dezembro 2017)
- **jurisdição do trabalho: 82%** (dezembro 2018) – 82% (dezembro 2017)
- **jurisdição de família e menores: 78%** (dezembro 2018) – 70% (dezembro 2017)
- **jurisdição criminal: 90% (dezembro 2018)** – 64% (dezembro 2017)

Na instrução criminal 79% das instruções estão pendentes há menos de 3 meses.

Esta análise quantitativa também dá visibilidade ao resultado da prioridade conferida pelos senhores juízes aos processos que pendiam há mais tempo em juízo, bem como aos objetivos qualitativos que foram estabelecidos.

JURISDIÇÃO CÍVEL (2014/2015/2016/2017/2018)

Processos pendentes em 01-09-2014

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	42%	10%	12%	5%	31%	100%
Espécies Processuais Relevantes	29%	17%	12%	9%	33%	100%

Processos pendentes em 01-09-2015

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	52%	22%	3%	3%	20%	100%
Espécies Processuais Relevantes	34%	19%	11%	8%	28%	100%

Processos pendentes em 01-09-2016

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	62%	18%	2%	4%	14%	100%
Espécies Processuais Relevantes	39%	19%	11%	8%	23%	100%

Processos pendentes em 21-09-2017

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	63%	6%	0%	13%	19%	100%
Espécies Processuais Relevantes	46%	20%	10%	6%	18%	100%

Processos pendentes em 01-01-2018

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	67%	10%	5%	0%	19%	100%
Espécies Processuais Relevantes	43%	23%	10%	7%	17%	100%

Processos pendentes em 01-01-2019

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	93%	7%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	54%	16%	10%	5%	15%	100%

JURISDIÇÃO TUTELAR (2014/2015/2016/2017/2018)

Processos pendentes em 01-09-2014

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	27%	0%	12%	3%	58%	100%
Espécies Processuais Relevantes	25%	16%	10%	7%	42%	100%

Processos pendentes em 01-09-2015

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	63%	0%	13%	0%	25%	100%
Espécies Processuais Relevantes	43%	18%	10%	7%	22%	100%

Processos pendentes em 01-09-2016

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	43%	14%	14%	0%	29%	100%
Espécies Processuais Relevantes	52%	17%	9%	5%	16%	100%

família e menores pendentes em 21-09-2017

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	0%	100%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	64%	15%	6%	4%	11%	100%

família e menores pendentes em 01-01-2018

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	67%	0%	0%	33%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	51%	19%	9%	5%	16%	100%

Processos pendentes em 01-01-2019

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	0%	100%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	59%	19%	8%	5%	10%	100%

JURISDIÇÃO LABORAL (2014/2015/2016/2017/2018)

Processos laborais pendentes em 01-09-2014

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	20%	0%	0%	0%	80%	100%
Espécies Processuais Relevantes	42%	21%	9%	6%	22%	100%

Processos laborais pendentes em 01-09-2015

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	0%	0%	0%	0%	100%	100%
Espécies Processuais Relevantes	42%	22%	11%	8%	18%	100%

Processos laborais pendentes em 01-09-2016

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	50%	0%	0%	0%	50%	100%
Espécies Processuais Relevantes	49%	21%	9%	5%	15%	100%

Processos laborais pendentes em 21-09-2017

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	100%	0%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	53%	19%	10%	4%	13%	100%

Processos laborais pendentes em 01-01-2018

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	-	-	-	-	-	-
Espécies Processuais Relevantes	58%	24%	8%	5%	5%	100%

Processos laborais pendentes em 01-01-2019

	0-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	100%	0%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	59%	23%	14%	2%	2%	100%

JURISDIÇÃO PENAL (2014/2015/2016/2017/2018)

Processos penais pendentes em 01-09-2014

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	0%	0%	0%	0%	100%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	30%	27%	11%	4%	7%	22%	100%

Processos penais pendentes em 01-09-2015

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	-	-	-	-	-	-	-
Espécies Processuais Relevantes	29%	26%	9%	7%	4%	25%	100%

Processos penais pendentes em 01-09-2016

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	75%	0%	25%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	32%	28%	13%	3%	2%	21%	100%

Processos penais pendentes em 21-09-2017

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	29%	0%	14%	43%	14%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	31%	34%	14%	2%	4%	15%	100%

Processos penais pendentes em 01-01-2018

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	50%	0%	13%	25%	13%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	46%	18%	20%	5%	5%	5%	100%

Processos penais pendentes em 01-01-2019

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	75%	0%	15%	10%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	59%	12%	19%	7%	1%	2%	100%

INSTRUÇÃO CRIMINAL (2014/2015/2016/2017/2018)

Processos de instrução criminal pendentes em 01-09-2014

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	-	-	-	-	-	-	-
Espécies Processuais Relevantes	47%	33%	9%	5%	7%	0%	100%

Processos de instrução criminal pendentes em 01-09-2015

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	67%	33%	0%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	66%	22%	2%	5%	2%	3%	100%

Processos de instrução criminal pendentes em 01-09-2016

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	-	-	-	-	-	-	-
Espécies Processuais Relevantes	74%	7%	12%	7%	0%	0%	100%

Processos de instrução criminal pendentes em 21-09-2017

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	70%	28%	2%	0%	0%	0%	100%

Processos de instrução criminal pendentes em 01-01-2018

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%
Espécies Processuais Relevantes	89%	2%	9%	0%	0%	0%	100%

Processos de instrução criminal pendentes em 01-01-2019

	0-3 meses	3-6 meses	7-12 meses	13-18 meses	19-24 meses	Mais de 24 meses	Total
Prioritários	-	-	-	-	-	-	-
Espécies Processuais Relevantes	79%	6%	9%	0%	6%	0%	100%

7.1.6. TABELA DE DURAÇÃO PROCESSUAL (EM MESES) POR TIPO DE PROCESSO E POR JUÍZO

A duração processual média, contabilizada em meses, está calculada quanto aos processos que findaram e também quanto aos que ainda estão pendentes.

A média é calculada em ambas as situações por referência à data em que o processo foi distribuído (desde o tribunal inicial). O mesmo cálculo incide sobre os processos que apenas deram entrada após setembro de 2014 (apenas neste tribunal).

Desta análise, efectuada pela DGPJ, retira-se que os processos que findaram no ano de 2018 neste Tribunal registaram uma **duração média de 6,8 meses**. Este tempo médio é **inferior à média nacional (11,3 meses)** em 4,5 meses.

Por outro lado, os processos ainda pendentes no final do ano registam um tempo de duração média em juízo de 9,9 meses, inferior em 2,3 meses à média nacional.

→ DOS PROCESSOS FINDOS

→ POR TIPO DE PROCESSO

Tipo de processo	Duração média (em meses) Processos findos	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
Cível	8,2	6,9
Ações declarativas	10,9	9,8
Ações especiais	5,8	3,9
Procedimentos cautelares	1,7	1,4
Outros	7,1	6,0
Penal	5,8	4,6
Contraordenações	3,1	3,1
Atos jurisdicionais avulsos	1,7	1,7
Processo crime (instrução)	2,1	2,0
Outros	1,5	1,5
Processo crime (julgamento)	6,5	5,1
Laboral	7,7	6,5
Ações declarativas	4,7	4,4
Procedimentos Cautelares	0,4	0,3
Contraordenações	2,7	2,7
Ações especiais	12,9	10,1
Tutelar	4,8	4,5
Tutelar educativo	1,4	1,4
Processo tutelar cível	4,4	4,0
Promoção e proteção	6,8	6,6
Total	6,8	5,8

→ **POR JUÍZO**

JUÍZO	Duração média (em meses)	
	Processos findos	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	6,8	5,7
Cantanhede	7,8	6,2
Juízo Local Cível	7,2	5,7
Juízo Local Criminal	8,6	6,9
Coimbra	6,9	5,9
Juízo Central Cível	19,4	16,0
Juízo Central Criminal	7,9	6,0
Juízo de Comércio	3,2	3,0
Juízo de Execução	7,7	6,4
Juízo de Família e Menores	6,1	5,6
Juízo de Instrução Criminal	2,1	2,0
Juízo do Trabalho	6,9	5,7
Juízo Local Cível	9,6	8,3
Juízo Local Criminal	6,4	5,2
Figueira da Foz	5,8	5,0
Juízo de Família e Menores	2,8	2,6
Juízo do Trabalho	9,3	8,0
Juízo Local Cível	11,6	10,0
Juízo Local Criminal	5,8	4,0
COMPETÊNCIA GENÉRICA	7,4	6,0
Arganil	9,2	7,6
Condeixa-a-Nova	7,1	6,0
Lousã	7,1	6,2
Montemor-o-Velho	11,4	7,8
Oliveira do Hospital	4,2	4,0
Penacova	7,3	5,6
Tábua	6,3	5,4

→ **DOS PROCESSOS PENDENTES**

→ **POR TIPO DE PROCESSO**

Tipo de processo	Duração média (em meses) Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
Cível	10,5	9,3
Ações declarativas	11,3	10,3
Ações especiais	15,7	8,3
Procedimentos cautelares	5,5	4,6
Outros	8,0	7,7
Penal	11,5	8,6
Contraordenações	3,6	3,6
Atos jurisdicionais avulsos	0,0	0,0
Processo crime (instrução)	2,6	2,6
Outros	7,8	7,4
Processo crime (julgamento)	12,3	9,1
Laboral	6,3	5,7
Ações declarativas	4,6	4,5
Procedimentos Cautelares	3,4	3,4
Contraordenações	2,3	2,3
Ações especiais	10,7	9,0
Tutelar	6,8	6,4
Tutelar educativo	0,9	0,9
Processo tutelar cível	6,9	6,5
Promoção e proteção	6,8	6,2
Total	9,9	8,5

→ **POR JUÍZO**

JUÍZO	Duração média (em meses)	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	10,0	8,6
Cantanhede	13,4	9,8
Juízo Local Cível	8,0	7,2
Juízo Local Criminal	18,5	12,2
Coimbra	9,4	8,3
Juízo Central Cível	17,2	15,1
Juízo Central Criminal	22,5	12,1
Juízo de Comércio	8,6	8,2
Juízo de Execução	5,5	5,4
Juízo de Família e Menores	7,5	7,0
Juízo de Instrução Criminal	2,6	2,6
Juízo do Trabalho	5,9	5,2
Juízo Local Cível	10,1	9,1
Juízo Local Criminal	8,5	7,2
Figueira da Foz	10,9	9,2
Juízo de Família e Menores	5,9	5,3
Juízo do Trabalho	7,0	6,6
Juízo Local Cível	15,6	12,2
Juízo Local Criminal	11,0	10,9
COMPETÊNCIA GENÉRICA	9,7	8,3
Arganil	17,4	13,0
Condeixa-a-Nova	6,9	6,9
Lousã	12,1	9,8
Montemor-o-Velho	8,7	8,2
Oliveira do Hospital	7,0	6,4
Penacova	6,5	6,2
Tábua	7,9	5,9

7.1.7. TABELA COMPARATIVA DOS INDICADORES DAS COMARCAS FACE AOS INDICADORES NACIONAIS

→ **DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS PENDENTES DE DECISÃO EM FINAL DE DEZEMBRO DE 2018 (DADOS DGPJ)**

Total nacional (média)		12,2 meses
Comarcas	Valor da duração média	Diferença face à média nacional
Açores	13,1	+0,9 meses
Aveiro	11,6	-0,6 meses
Beja	13	+0,8 meses
Braga	11	-1,2 meses
Bragança	13,8	+1,6 meses
Castelo Branco	8,5	-3,7 meses
Coimbra	9,9	-2,3 meses
Évora	10,7	-1,5 meses
Faro	13,2	+1,0 meses
Guarda	10,7	-1,5 meses
Leiria	13,6	+1,4 meses
Lisboa	14	+1,8 meses
Lisboa Norte	12,7	+0,5 meses
Lisboa Oeste	11,9	-0,3 meses
Madeira	11,5	-0,7 meses
Portalegre	9,9	-2,3 meses
Porto	11,9	-0,3 meses
Porto Este	9,2	-3,0 meses
Santarém	12,7	+0,5 meses
Setúbal	11	-1,2 meses
Viana do Castelo	11,2	-1,0 meses
Vila Real	10,4	-1,8 meses
Viseu	13,2	+1,0 meses
T. Exec. Penas - Coimbra	3	-9,2 meses
T. Exec. Penas - Évora	13,9	+1,7 meses
T. Exec. Penas - Lisboa	8,3	-3,9 meses
T. Exec. Penas - Porto	15,8	+3,6 meses

→ DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS FINDOS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018) (DADOS DGPJ)

Total nacional (média)		11,0 meses
Comarcas	Valor da duração média	Diferença face à média nacional
Açores	6,5	-4,5 meses
Aveiro	9,0	-2,0 meses
Beja	8,4	-2,6 meses
Braga	10,5	-0,5 meses
Bragança	6,9	-4,1 meses
Castelo Branco	4,4	-6,6 meses
Coimbra	6,8	-4,2 meses
Évora	6,8	-4,2 meses
Faro	14,6	+3,6 meses
Guarda	6,9	-4,1 meses
Leiria	12,2	+1,2 meses
Lisboa	16,1	+5,1 meses
Lisboa Norte	12,3	+1,3 meses
Lisboa Oeste	13,2	+2,2 meses
Madeira	12,4	+1,4 meses
Portalegre	10,8	-0,2 meses
Porto	10,2	-0,8 meses
Porto Este	6,0	-5,0 meses
Santarém	8,9	-2,1 meses
Setúbal	9,3	-1,7 meses
Viana do Castelo	8,5	-2,5 meses
Vila Real	8,9	-2,1 meses
Viseu	9,8	-1,2 meses
T. Exec. Penas - Cbr	5,5	-5,6 meses
T. Exec. Penas - Évora	0,1	-11,0 meses
T. Exec. Penas - Lsb	0,2	-10,9 meses
T. Exec. Penas - Porto	24,8	+13,7meses

7.1.8. DILAÇÃO NOS AGENDAMENTOS

→ EM DIAS

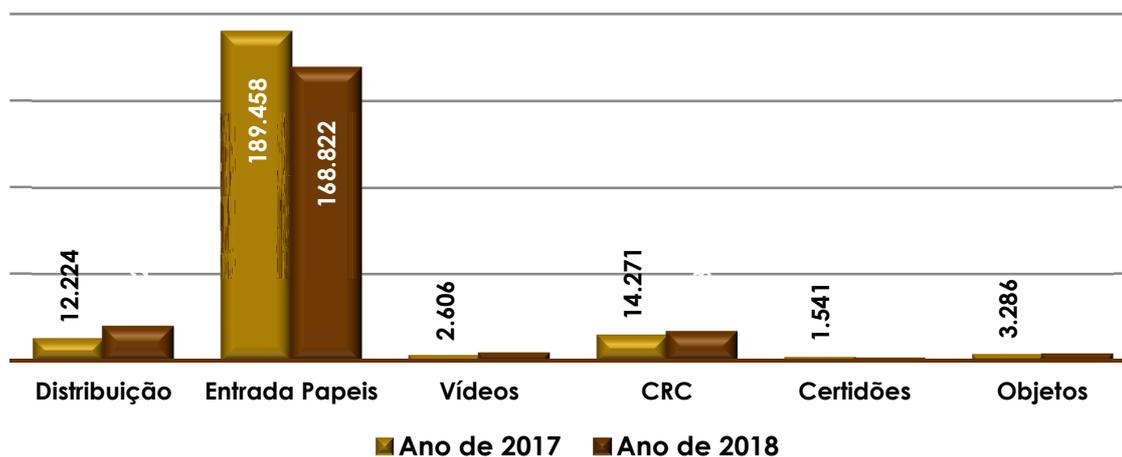
		dezembro 2018	Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra - Central Criminal		37	43	49	59
	Coimbra - Central Cível		57	79	71	63
	Coimbra - Trabalho		51	80	-	-
	Coimbra - Família e Menores		37	71	44	-
	Montemor-o-Velho - Comércio		21	18	14	-
	Soure - Execução		56	30	-	-
	Coimbra - Instrução Criminal		7	15	22	-
	Figueira da Foz - Trabalho		85	-	-	-
	Figueira da Foz - Família e Menores		11	38	-	-
	Coimbra - Local Cível		94	91	91	-
	Coimbra - Local Criminal		126	93	71	-
	Figueira da Foz - Local Cível		42	74	-	-
	Figueira da Foz - Local Criminal		72	-	-	-
	Cantanhede - Local Cível		65	-	-	-
Cantanhede - Local Criminal		128	-	-	-	
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil		44	-	-	-
	Condeixa-a-Nova		39	-	-	-
	Lousã		44	60	-	-
	Montemor-o-Velho		59	-	-	-
	Oliveira do Hospital		51	-	-	-
	Penacova		66	-	-	-
	Tábua		45	-	-	-

→ **POR DATA**

Juízos	Núcleo	Juiz	Data mais dilatada	
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra	Central Criminal - J1	06 de fevereiro	
		Central Criminal - J2	12 de fevereiro	
		Central Criminal - J3	18 de fevereiro	
		Central Criminal - J4	28 de fevereiro	
		Central Cível - J1	26 de fevereiro	
		Central Cível - J2	20 de março	
		Central Cível - J3	12 de março	
		Central Cível - J4	04 de março	
		Trabalho - J1	20 de fevereiro	
		Trabalho - J2	21 de março	
		Família e Menores - J1	06 de fevereiro	
		Família e Menores - J2	12 de março	
		Família e Menores - J3	13 de fevereiro	
		Instrução Criminal - J1	07 de janeiro	
		Instrução Criminal - J2	15 de janeiro	
		Instrução Criminal - J3	22 de janeiro	
		Local Cível - J1	04 de abril	
		Local Cível - J2	01 de abril	
		Local Cível - J3	01 de abril	
		Local Criminal - J1	06 de maio	
		Local Criminal - J2	03 de abril	
		Local Criminal - J3	12 de março	
		Montemor-o-Velho	Comércio - J1	21 de janeiro
			Comércio - J2	18 de janeiro
			Comércio - J3	14 de janeiro
		Soure	Execução - J1	25 de fevereiro
			Execução - J2	30 de janeiro
		Figueira da Foz	Trabalho - J1	26 de março
			Família e Menores - J1	11 de janeiro
			Família e Menores - J2	07 de fevereiro
			Local Cível - J1	11 de fevereiro
			Local Cível - J2	15 de março
Local Criminal - J1	13 de março			
Cantanhede	Local Cível - J1	06 de março		
	Local Criminal - J1	08 de maio		
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil		13 de fevereiro	
	Condeixa-a-Nova		08 de fevereiro	
	Lousã	J1		13 de fevereiro
		J2		01 de março
	Montemor-o-Velho		28 de fevereiro	
	Oliveira do Hospital		20 de fevereiro	
	Penacova		07 de março	
	Tábua		14 de fevereiro	

7.2. UNIDADES CENTRAIS

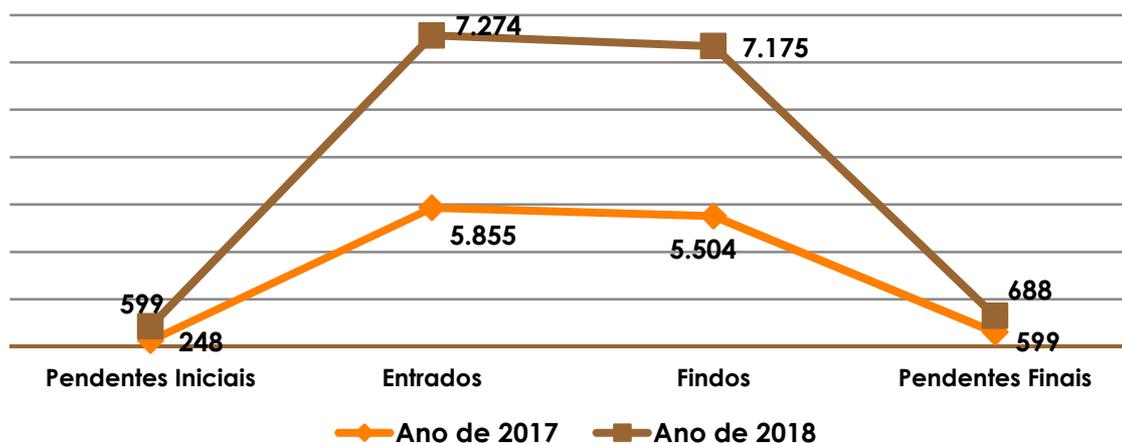
Período de 01-01-2018 a 31-12-2018						
	Distribuição	Entrada Papeis	Vídeos	CRC	Certidões	Objetos
ARGANIL	530	4.189	89	701	39	4
CANTANHEDE	562	6.144	2.384	2.096	77	3.260
COIMBRA	7.450	74.834	134	5.315	406	170
CONDEIXA-A-NOVA	564	4.285	233	1.326	72	4
FIGUEIRA DA FOZ	7.337	56.990	762	3.138	332	108
LOUSÃ	567	6.645	211	1.025	112	3
MONT.-O-VELHO	552	4.616	101	941	48	3
OL. DO HOSPITAL	695	3.638	62	907	50	5
PENACOVA	666	4.794	88	526	45	9
TÁBUA	343	2.687	48	365	36	0
TOTAL	19.266	168.822	4.112	16.340	1.217	3.566



7.3. UNIDADES DE SERVIÇO EXTERNO

7.3.1. ESTATISTICA

Período de 01-01-2018 a 31-12-2018				
	Pendentes Iniciais	Entrados	Findos	Pendentes Finais
ARGANIL	23	191	200	14
CANTANHEDE	60	644	627	77
COIMBRA	286	3.363	3.379	270
CONDEIXA-A-NOVA	25	360	349	36
FIGUEIRA DA FOZ	67	1.282	1.257	92
LOUSÃ	34	523	503	54
MONTEMOR-O-VELHO	19	174	168	25
OLIVEIRA DO HOSPITAL	19	326	289	56
PENACOVA	21	277	267	31
TÁBUA	12	134	136	10
TOTAL	599	7.274	7.175	688



7.3.2. VIDEOCONFERÊNCIAS

REALIZADAS ENTRE 01-01-2018 A 31-12-2018	
Arganil	89
Cantanhede	2.384
Coimbra	134
Condeixa-a-Nova	233
Figueira da Foz	762
Lousã	211
Mira	35
Montemor-o-Velho	101
Oliveira do Hospital	62
Pampilhosa da Serra	41
Penela	44
Penacova	88
Tábua	48
Soure	22

7.4. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

ATOS PRATICADOS	MIRA	PAMPILHOSA DA SERRA	PENELA	SOURE
DILIGÊNCIAS Julgamentos	119	18	36	39
Videoconferências	35	41	44	22
Outras	0	0	0	0
ATENDIMENTO Presencial	1.952	1.024	226	1.523
Telefónico	1.169	508	105	6.865
Emissão certificado do registo criminal	739	189	197	677
Cumprimento de despachos	1.644	854	682	0
Serviço Externo	127	20	7	0
Prática de outros atos	9.095	1.348	11.921	122
Receção de papeis/digitalização	1.767	377	482	0
TOTAL	16.647	4.379	13.700	9.248

8. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO JUÍZO DE EXECUÇÃO

À semelhança do que foi efetuado relativamente aos anos anteriores procedeu-se à análise dos créditos recuperados no período.

O trabalho desenvolvido no Juízo de Execução de Coimbra tem um reflexo direto na efetiva recuperação dos valores peticionados nas ações executivas, sendo este o seu melhor indicador. A análise dos dados recolhidos da plataforma Citius permite, designadamente, efetuar a quantificação anual dos créditos que foram total ou parcialmente recuperados, categorizar as causas que estão associadas à extinção das execuções e comparar com os valores que são peticionados nas execuções que dão entrada em idêntico período.

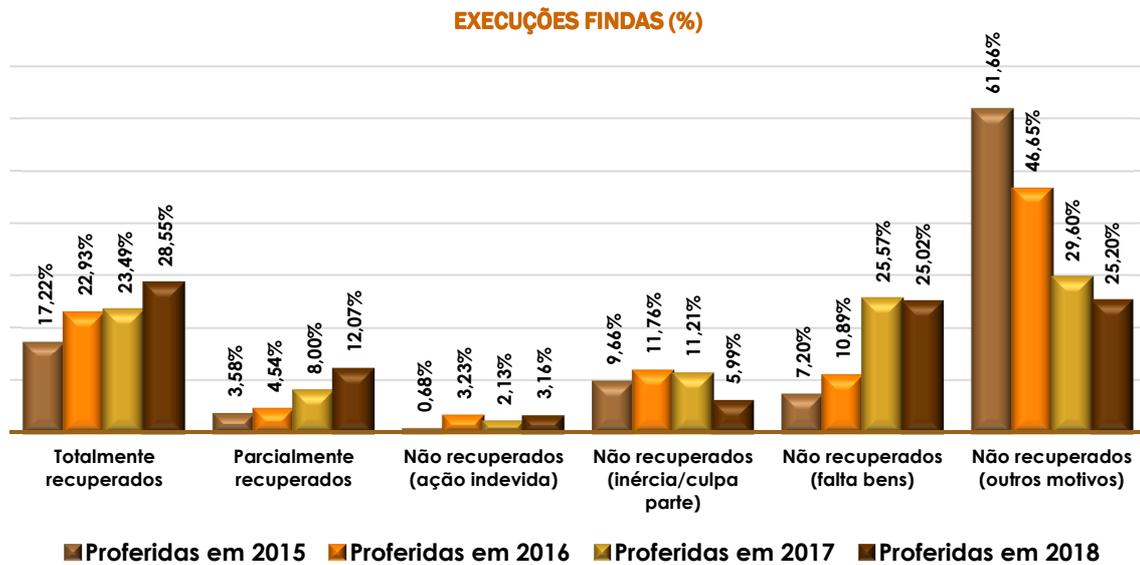
Se considerarmos que o objetivo do processo executivo é assegurar ao credor a recuperação dos seus créditos, a pronta movimentação dos processos e decisão de todas as questões que justificam a intervenção jurisdicional, tal como sucede no Juízo de Execução de Coimbra, contribui de forma decisiva para que assim suceda.

Destaca-se o aumento percentual das ações executivas findas com créditos total e parcialmente recuperados, verificando-se uma subida de **66%**, de 2015 (17,22%) para **2018 (28,55%)**, nos totalmente recuperados, e de **237,15%** nos parcialmente recuperados (**de 3,58% para 12,07%**).

Em 2018 o valor dos créditos total e parcialmente recuperados representou 41% do total peticionado em todas as execuções que findaram nesse mesmo ano, o que representou um aumento face aos anos anteriores (28% em 2015, 33% em 2016 e 41% em 2017).

No ano de 2018 foi **total e parcialmente recuperada** a quantia de **49.424.412,25 €**.

→ VALOR PERCENTUAL DAS AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS ANUALMENTE POR CATEGORIZAÇÃO DO RESULTADO ALCANÇADO



Neste gráfico identifica-se a causa de extinção das execuções que findaram em cada um dos anos (2015, 2016, 2017 e 2018), assumindo-se o peso percentual de cada uma dessas causas.

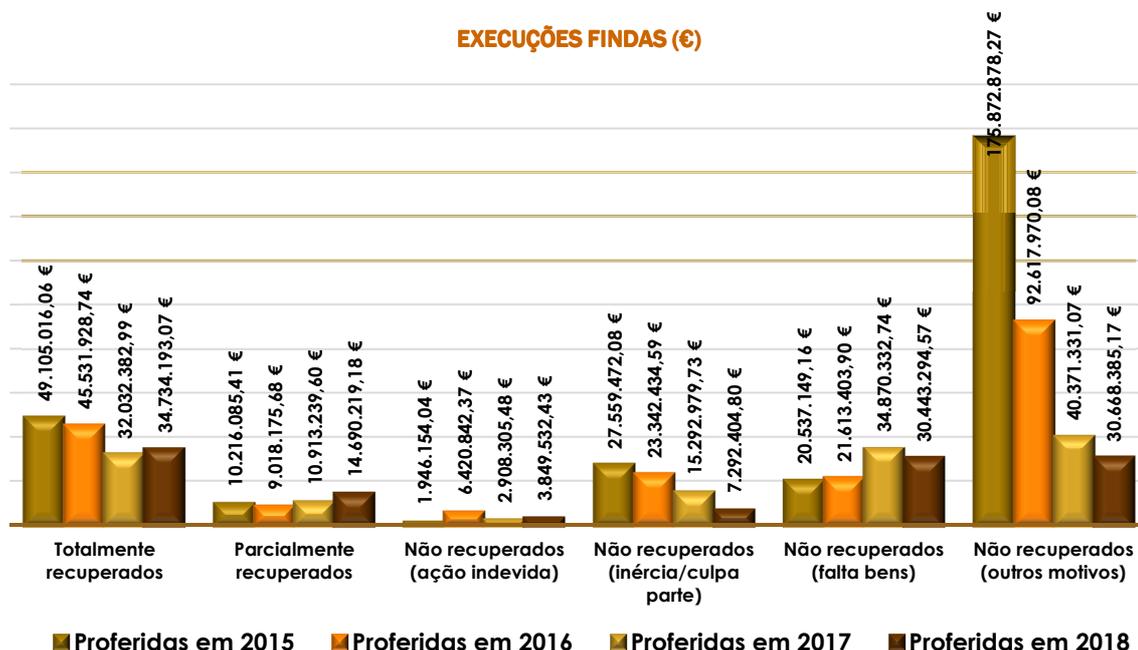
É notório o aumento percentual das ações executivas findas com créditos total e parcialmente recuperados, verificando-se uma subida de **66%** de 2015 (17,22%) para 2018 (28,55%), nos totalmente recuperados, e de **237,15%** nos parcialmente recuperados (de 3,58% para 12,07%).

A percentagem das execuções que findam por falta de bens está estável, situando-se nos 25%.

As execuções que se extinguem por inércia ou culpa das partes reduziram significativamente em 2018 (de 11% para 6%).

Por fim, a redução da percentagem das execuções que são extintas por outros motivos e nas quais o credor não recupera os créditos peticionados (de 61% em 2015 para 25% em 2018) permite também concluir que existe maior rigor na categorização das causas de extinção, em face da menor utilização do critério "outros motivos".

→ **RECUPERAÇÃO DE VALORES NAS AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS ANUALMENTE POR CATEGORIZAÇÃO DO RESULTADO ALCANÇADO**



Neste gráfico são utilizados os mesmos dados que no anterior, quantificando agora os valores peticionados nas ações executivas que anualmente findam.

No ano de 2015 foram totalmente recuperados os seguintes créditos: 49.105.016,06 €, no ano de 2016 45.531.928,74 €, no ano de 2017 32.032.382,99 € e no ano de 2018 34.734.193,07 €.

Foram ainda parcialmente recuperados: no ano de 2015 10.216.085,41 €, no ano de 2016 9.018.175,68 €, no ano de 2017 10.913.239,60 € e no ano de 2018 14.690.219,18 €.

O valor dos créditos que anualmente foram total e parcialmente recuperados diminuiu em números absolutos.

Porém, a análise relativa dessas quantias no contexto da soma de todos os valores peticionados nas execuções que anualmente findaram é francamente positiva e expressiva da eficácia alcançada no Juízo de Execução.

Em 2015 o valor dos créditos total e parcialmente recuperados representou **21%** do total peticionado em todas as execuções que findaram nesse mesmo ano. Em 2016 representou **28%**, em 2017 **33%** e em 2018 **41%**.

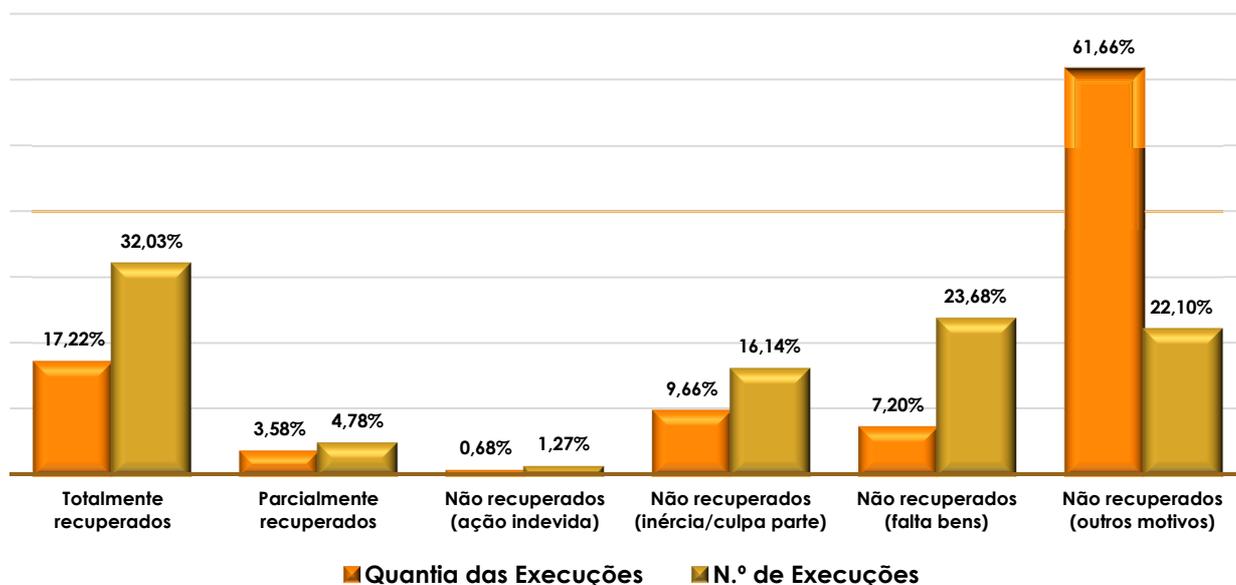
→ ANÁLISE COMPARATIVA POR ANOS

Nos gráficos seguintes é apresentada uma comparação percentual por cada ano das quantias peticionadas nas ações executivas findas, relativamente ao número de ações executivas correspondentes, tendo em atenção a categorização do resultado alcançado.

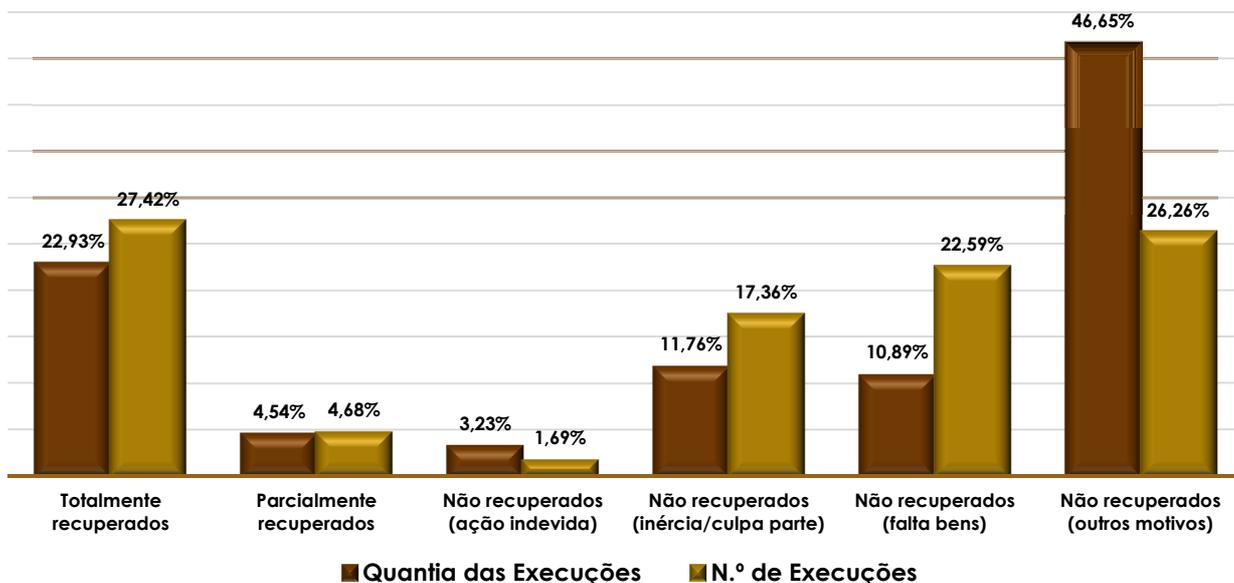
Da comparação entre o número de execuções e os créditos que nelas estavam a ser peticionadas resulta que aumentou a percentagem das que findam com total recuperação de bens, mas também das quantias que efetivamente são recuperadas.

No ano de 2018 foram totalmente recuperados os créditos em **40,14%** das execuções que findaram e nestas as quantias recuperadas representam **28,55%** no contexto das quantias peticionadas em todas aquelas que findaram.

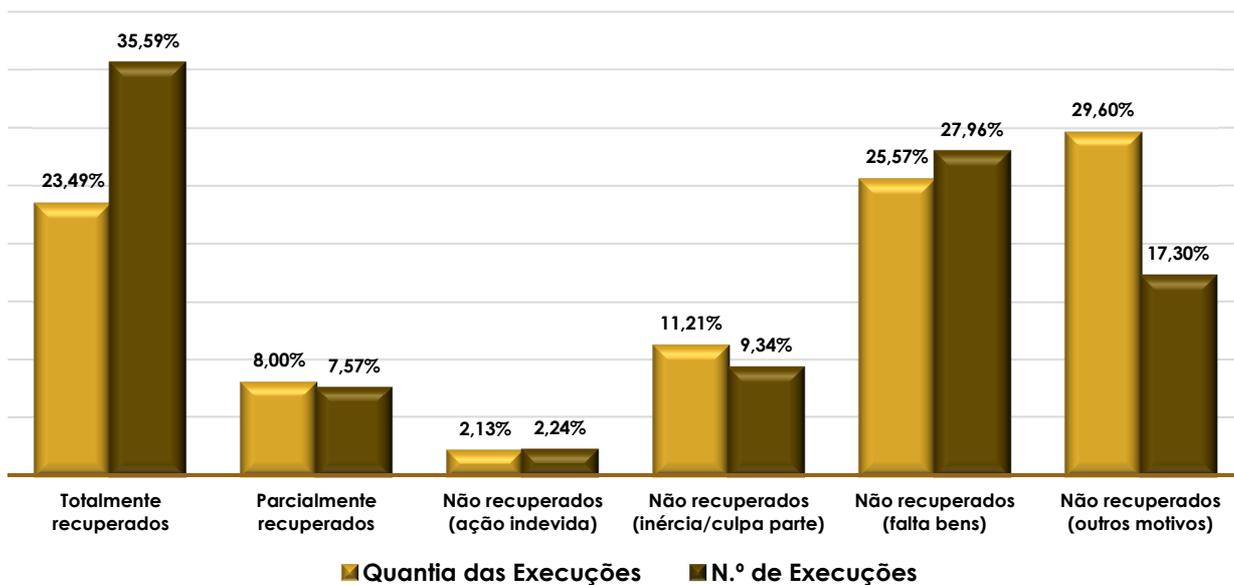
2015 - EXECUÇÕES FINDAS (%)



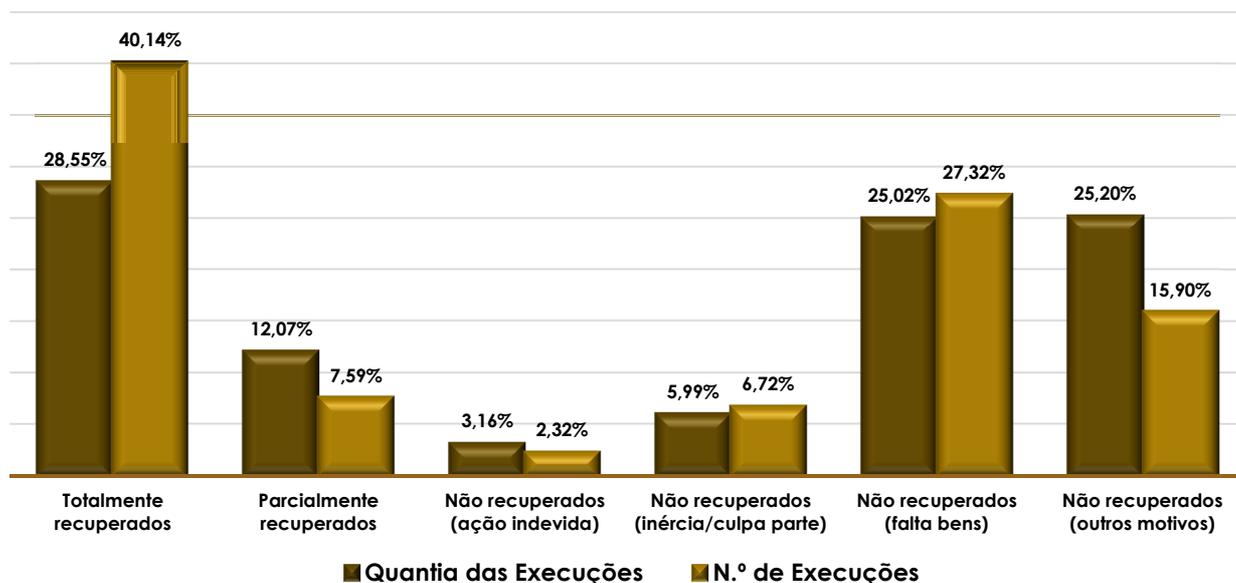
2016 - EXECUÇÕES FINDAS (%)



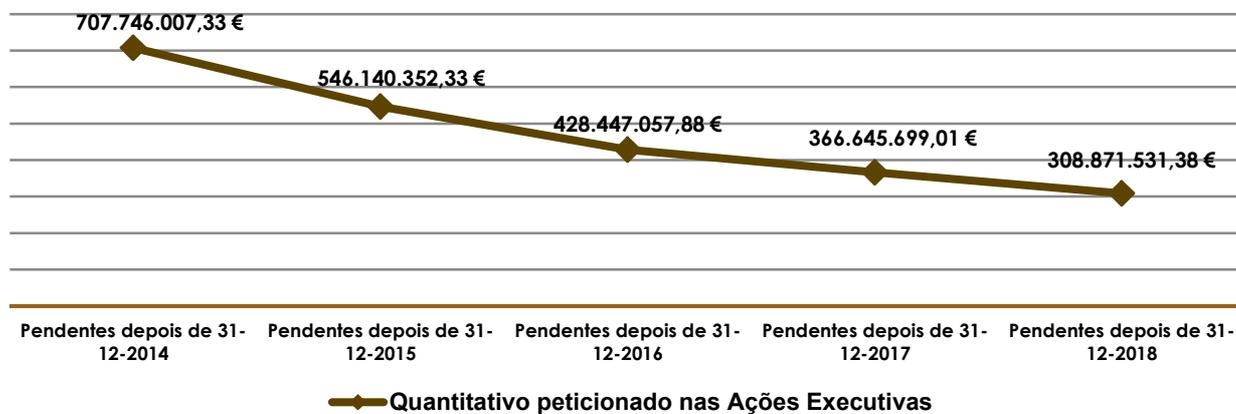
2017 - EXECUÇÕES FINDAS (%)



2018 - EXECUÇÕES FINDAS (%)

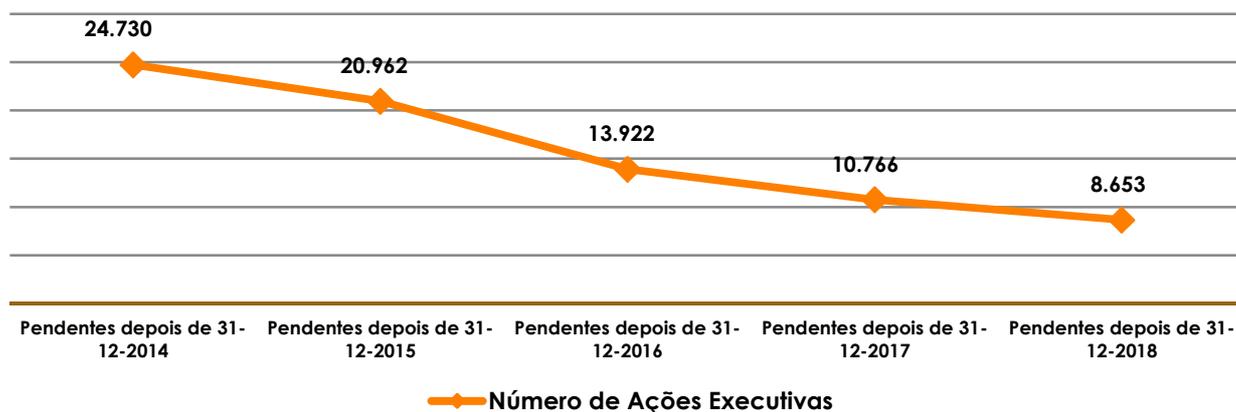


→ EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DOS CRÉDITOS PETICIONADOS NO NÚMERO GLOBAL DE PROCESSOS PENDENTES NO FINAL DE CADA ANO



Desta análise concluímos que, as quantias peticionadas nas ações executivas pendentes de decisão final no final de cada ano tem vindo a diminuir. O valor pendente depois de 31-12-2018 (308.871.531,00 €) é menos de metade da soma das quantias que estavam a ser peticionadas nas execuções pendentes em 31-12-2014.

→ **EVOLUÇÃO NO NÚMERO GLOBAL DE PROCESSOS PENDENTES NO FINAL DE CADA ANO**



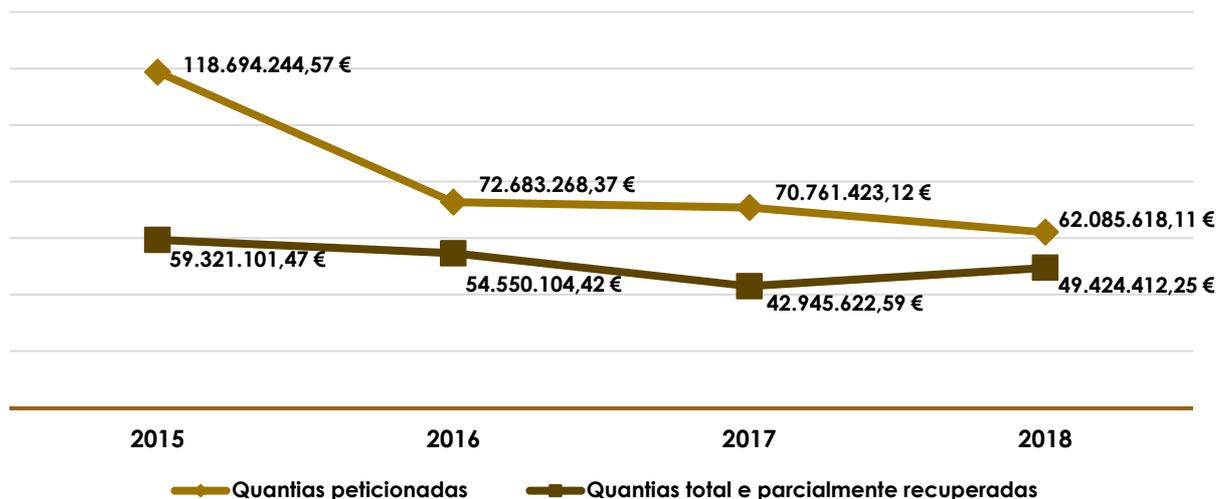
O número de ações executivas pendentes de decisão final no final de cada ano tem também vindo a diminuir. O número das ações executivas pendentes depois de 31-12-2018 são pouco mais que um terço das pendentes em 31-12-2014 (redução de 65%).

→ **QUANTIAS PETICIONADAS ANUALMENTE / QUANTIAS TOTAL E PARCIALMENTE RECUPERADAS NESSE MESMO ANO**

COMPARATIVO QUANTIAS PETICIONADAS/QUANTIAS TOTAL E PARCIALMENTE RECUPERADAS

	2015	2016	2017	2018
Quantias peticionadas ¹	118.694.244,57 €	72.683.268,37 €	70.761.423,12 €	62.085.618,11 €
Quantias total e parcialmente recuperadas	59.321.101,47 €	54.550.104,42 €	42.945.622,59 €	49.424.412,25 €

¹ As quantias peticionadas são as do ano em análise, sem correspondência com as quantias peticionadas nos processos que findam: análise do trabalho do ano.



A comparação entre as quantias peticionadas nas execuções que dão entrada no Tribunal no ano em análise com aquelas que findam nesse mesmo ano reflete a capacidade de resposta e de êxito do Tribunal ao nível do resultado final pretendido.

Os credores, com recurso à ação executiva, têm recuperado total e parcialmente créditos de montante que se tendem a aproximar dos valores que são peticionados nas execuções que dão entrada no mesmo período.

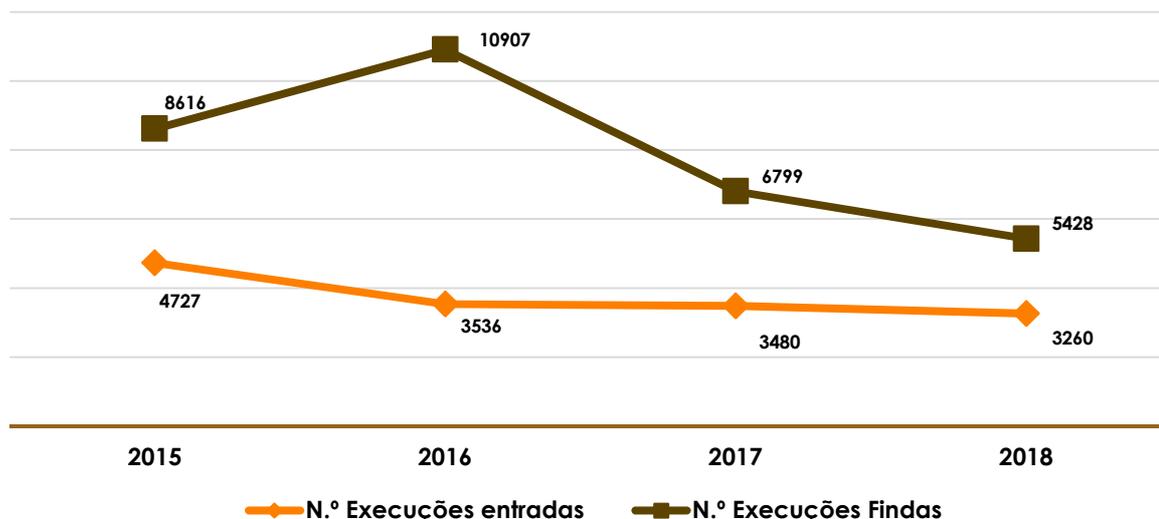
Ainda que a recuperação dos créditos dependa de muitos fatores exteriores esta análise demonstra que o funcionamento dos serviços constitui um fator de confiança para o tecido empresarial.

Os anos de 2016 e 2018 foram aqueles em que as quantias peticionadas e as quantias total e parcialmente recuperadas mais se aproximaram.

→ **NÚMERO DE EXECUÇÕES ENTRADAS ANUALMENTE / NÚMERO DE EXECUÇÕES FINDAS NESSE MESMO ANO**

COMPARATIVO EXECUÇÕES ENTRADAS/EXECUÇÕES FINDAS

	2015	2016	2017	2018
N.º Execuções entradas	4.727	3.536	3.480	3.260
N.º Execuções findas	8.616	10.907	6.799	5.428



O número de execuções entradas anualmente mantém-se estável.

Por sua vez, o número de execuções findas, ultrapassado que foi o período de recuperação processual, mantém números muito superiores, o que, a manter-se, também constitui um **fator de confiança** no funcionamento dos serviços, atenta a capacidade de resposta que apresenta.

→ **QUANTIFICAÇÃO DAS AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS POR ANTIGUIDADE**

Ações Executivas findas no próprio ano e nos anos seguintes (em €)

	Findas em 2014	Findas em 2015	Findas em 2016	Findas em 2017	Findas em 2018	Pendentes após 31-12-2018
Pendentes em 01-01-2015	25.719.000,74 €	232.883.545,48 €	165.559.124,21 €	92.199.386,78 €	68.338.419,33 €	148.765.531,53 €
Entradas em 2015	-	47.416.354,09 €	17.535.782,93 €	15.053.673,43 €	12.059.099,08 €	26.629.335,04 €
Entradas em 2016	-	-	7.281.655,68 €	18.195.625,71 €	14.226.915,99 €	32.979.070,99 €
Entradas em 2017	-	-	-	7.197.478,19 €	17.207.230,75 €	46.440.096,30 €
Entradas em 2018	-	-	-	-	8.028.120,59 €	54.057.497,52 €

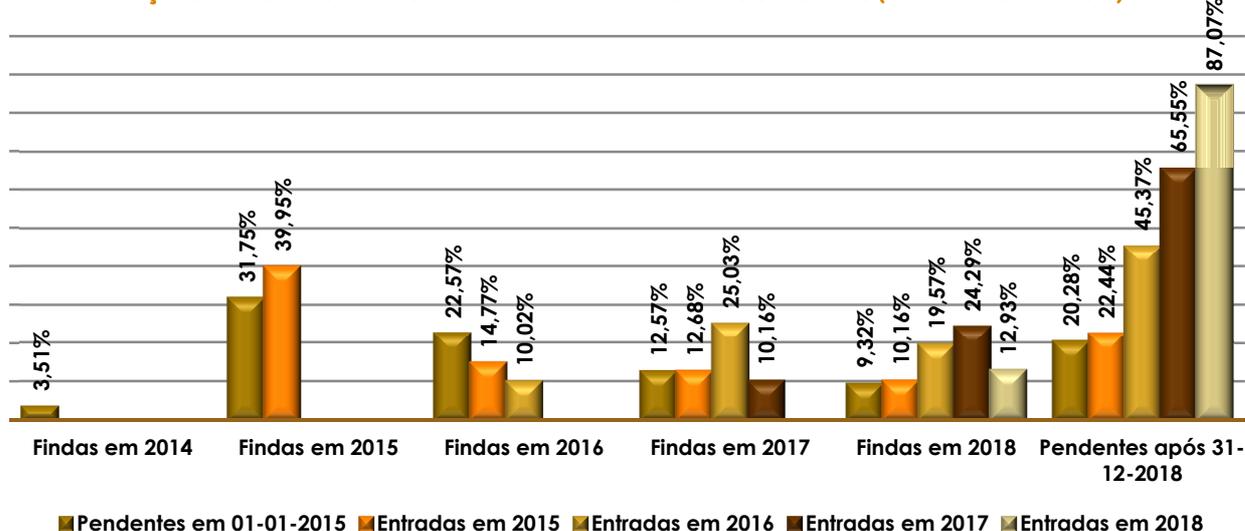
Ações Executivas findas: Pendentes em 01-01-2015/Entradas de 2015 a 2018 (em €)

	Findas entre 2014 e 2018	Pendentes após 31-12-2018	Somatório
Pendentes em 01-01-2015	584.699.476,54 €	148.765.531,53 €	733.465.008,07 €
Entradas entre 2015 e 2018	164.201.936,44 €	160.105.999,85 €	324.307.936,29 €

Ações Executivas findas no próprio ano e nos anos seguintes (percentagem dos €)

	Findas em 2014	Findas em 2015	Findas em 2016	Findas em 2017	Findas em 2018	Pendentes após 31-12-2018
Pendentes em 01-01-2015	3,51%	31,75%	22,57%	12,57%	9,32%	20,28%
Entradas em 2015	-	39,95%	14,77%	12,68%	10,16%	22,44%
Entradas em 2016	-	-	10,02%	25,03%	19,57%	45,37%
Entradas em 2017	-	-	-	10,16%	24,29%	65,55%
Entradas em 2018	-	-	-	-	12,93%	87,07%

AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS NO PRÓPRIO ANO E NOS ANOS SEGUINTE (PERCENTAGEM DOS €)



Os quadros seguintes apresentam as ações executivas em função do ano de entrada e do ano em que findam, quantificando os valores peticionados nas mesmas.

Em 1 de janeiro de 2015 estavam pendentes ações executivas nas quais eram peticionados créditos no valor de 733.465.008,07 €. Dessas execuções, até 31-12-2018, findaram aquelas cujos créditos ascendiam ao valor de 584.699.476,54 €, estando em cobrança **20%** dos créditos.

Das execuções que deram entrada em 2015 estão ainda em cobrança **22%** dos créditos. Das que deram entrada em 2016 estão ainda em cobrança **45%** dos créditos. Das que deram entrada em 2017 estão ainda em cobrança **66%** dos créditos. E das que deram entrada em 2018 **87%** dos créditos peticionados.

O valor global dos créditos em cobrança em 31-12-2018 ascendia a 308.871.531,38 €, dos quais aproximadamente metade (148.765.531,53 €) foi peticionado em execuções que deram entrada no Tribunal antes de 1-1-2015. O restante foi peticionado nas execuções que deram entrada em 2015, 2016, 2017 e 2018.

Constata-se, também que a percentagem das quantias peticionadas nas ações executivas findas, com exceção do ano de 2015, é maior no ano seguinte à entrada das mesmas, diminuindo depois nos anos seguintes.

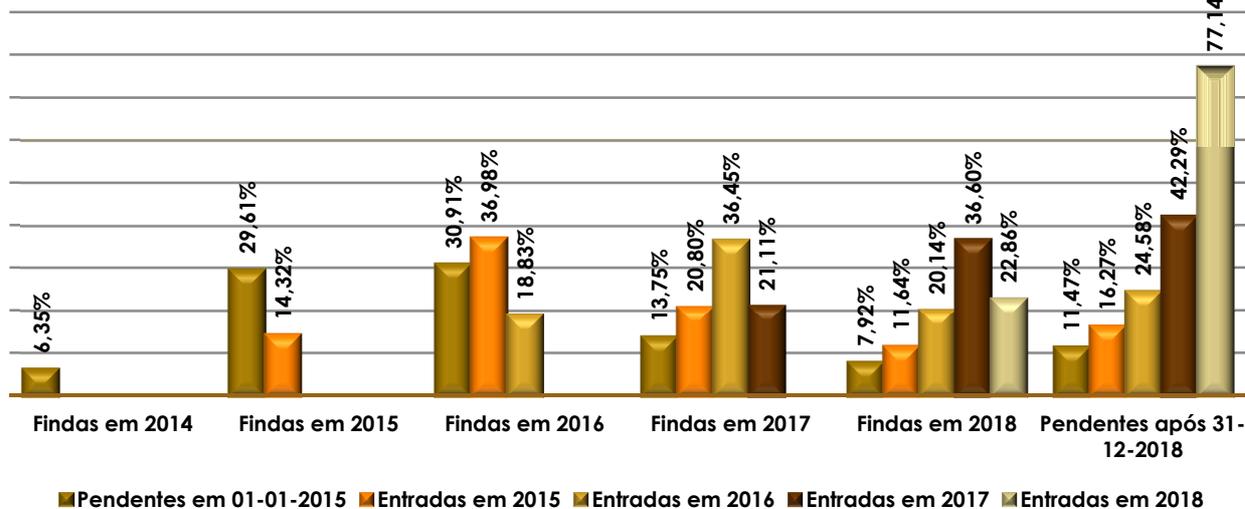
Ações Executivas findas no próprio ano e nos anos seguintes (em N.º)

	Findas em 2014	Findas em 2015	Findas em 2016	Findas em 2017	Findas em 2018	Pendentes após 31-12-2018
Pendentes em 01-01-2015	1.676	7.818	8.162	3.630	2.091	3.029
Entradas em 2015	-	677	1.748	983	550	769
Entradas em 2016	-	-	666	1.289	712	869
Entradas em 2017	-	-	-	735	1.274	1.472
Entradas em 2018	-	-	-	-	745	2.514

Ações Executivas findas no próprio ano e nos anos seguintes (N.º %)

	Findas em 2014	Findas em 2015	Findas em 2016	Findas em 2017	Findas em 2018	Pendentes após 31-12-2018
Pendentes em 01-01-2015	6,35%	29,61%	30,91%	13,75%	7,92%	11,47%
Entradas em 2015	-	14,32%	36,98%	20,80%	11,64%	16,27%
Entradas em 2016	-	-	18,83%	36,45%	20,14%	24,58%
Entradas em 2017	-	-	-	21,11%	36,60%	42,29%
Entradas em 2018	-	-	-	-	22,86%	77,14%

AÇÕES EXECUTIVAS FINDAS NO PRÓPRIO ANO E NOS ANOS SEGUINTE (N.º %)

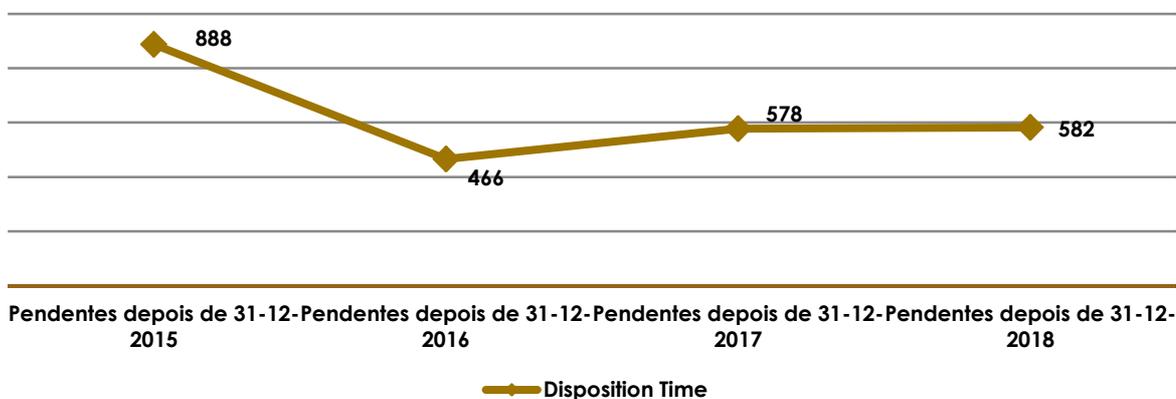


De igual modo verifica-se que o número de execuções e a percentagem das ações executivas findas também é maior no ano seguinte à entrada das mesmas, diminuindo depois nos anos seguintes.

→ **DISPOSITION TIME**

O disposition time é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Aplicado a um ano, este indicador consiste na multiplicação por 365 (número de dias num ano) do total de processos pendentes no final do ano dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.

DISPOSITION TIME (DIAS)



Este indicador - *disposition time* – aplicado às ações executivas é de **582 dias**, que corresponde ao tempo que seria necessário para concluir todos os processos que pendentes em 31-12-2018, se o ritmo e condições de trabalho se mantiverem.

O *disposition time* apurado neste Tribunal para as ações executivas cíveis é aproximadamente metade do *disposition time* nacional registado no primeiro trimestre de 2018, que se situou em 1007 dias (dados da DGPJ, Boletim nº 55, Julho de 2018).

9. VALORES ATRIBUÍDOS ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

No ano de 2018 implementou-se um sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social, a título de injunção no âmbito do instituto da suspensão provisória do processo ou como obrigação imposta ao arguido na sentença condenatória.

Estão identificadas as instituições que beneficiaram de tais atribuições.

Num total de 261.518,00 €, a quantia de **162.235,00 €** reverteu para instituições identificadas e a quantia de **99.283,00 €** para o Estado e institutos públicos.

INSTITUIÇÃO	Total
ABARCA - Associação Barroense de Recreio, Cultura e Assistência	500,00 €
ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	500,00 €
ACREDITAR-Associação de Pais e Amigos das Crianças Com Cancro	1.620,00 €
ADAV - Associação de Defesa e Apoio da Vida - Aveiro	500,00 €
AMI - Assistência Médica Internacional	500,00 €
APCC - Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	1.000,00 €
APOIARTE - Associação de Apoio ao Artista	300,00 €
APPACDM de Condeixa-a-Nova	300,00 €
APPACDM de Figueira da Foz - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	1.150,00 €
APPACDM de Montemor-o-Velho	2.100,00 €
APPACDM de Soure - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	250,00 €
ARCIL - Associação de Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã	300,00 €
Associação Abraço	350,00 €
Associação Agir pelos Animais	830,00 €
Associação Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	100,00 €
Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel	1.000,00 €
Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência	200,00 €
Associação Florestal do Concelho de Ansião	400,00 €
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Aveiro - Bombeiros Velhos	600,00 €
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	1.045,00 €
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares	200,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Águeda	100,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis	900,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	5.650,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova	300,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira	600,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua	500,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra	600,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova	9.525,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima	500,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure	850,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua	500,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha	700,00 €
Associação Integrar	850,00 €
Associação Laços sem Nós	50,00 €
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)	4.050,00 €
Associação São Francisco de Assis (AFA)	550,00 €
Banco Alimentar Contra a Fome	5.300,00 €
Banco Alimentar Contra a Fome - Aveiro	5.000,00 €

Banco Alimentar Contra a Fome - Coimbra	2.800,00 €
Bombeiros Voluntários de Coimbra	2.020,00 €
Câmara Municipal da Lousã	1.450,00 €
Caritas Diocesana de Beja	1.300,00 €
Cáritas Diocesana de Coimbra	4.900,00 €
Casa da Infância Dr. Elísio de Moura	2.050,00 €
Casa dos Pobres de Coimbra	1.700,00 €
Centro de Acolhimento - Associação de Pais	300,00 €
Centro de Acolhimento do Loreto	600,00 €
Centro de Apoio ao Sem Abrigo	560,00 €
Centro de Bem Estar Social de Brasfemes - C.E.B.E.S	300,00 €
Centro de Recuperação e Integração de Abrantes	500,00 €
Centro Paroquial Solidariedade Social da Freguesia de Bobadela	1.000,00 €
Centro Social Caeiro da Matta em Midões	500,00 €
Centro Social Cova e Gala	250,00 €
Centro Social de Casal de Ermio	250,00 €
Centro Social e Cultural 25 de Abril	300,00 €
Centro Social Paroquial da Pedrulha	500,00 €
CERCIPOM - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Inadaptados de Pombal	500,00 €
Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes	69.205,00 €
Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis	2.400,00 €
Conta solidária de apoio às vítimas dos incêndios florestais	7.000,00 €
Cruz Vermelha Portuguesa	2.200,00 €
Desafio Jovem Teen Challenge Portugal	300,00 €
ERGUE-TE - Equipa de Intervenção Social	280,00 €
ESTADO	24.806,00 €
Estado - Fundo para a Modernização da Justiça	19.700,00 €
Fundação Maria Luísa Ruas	200,00 €
Instituto da Segurança Social, I.P.	7.106,00 €
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	550,00 €
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça - IGFEJ I.P.	47.121,00 €
Lar de São Martinho	1.700,00 €
Lar Girassol de S. Martinho do Bispo	300,00 €
Liga Portuguesa Contra o Cancro	2.250,00 €
Obra Social de Torre de Vilela	250,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	650,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Leiria	200,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo	200,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Pombal	800,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Vagos	250,00 €
Santa Casa da Misericórdia do Barreiro	350,00 €
Sociedade Portuguesa de Autores	450,00 €
Sociedade Protetora dos Animais - Lisboa	400,00 €
Sorriso - Associação dos Amigos do Ninho dos Pequenitos	800,00 €
Total	261.518,00 €

10. MEDIDAS DE GESTÃO

As medidas gestionárias permitiram ajustar os recursos humanos ao volume processual, aos processos de maior complexidade, às ausências imprevisíveis e à dinâmica inerente à maior ou menor capacidade de resposta, quer dos magistrados judiciais, quer da unidade de processos.

A elevada carga processual, a recuperação de pendências e as situações de doença justificaram as medidas que recaíram sobre o quadro de juízes e que foram proferidas ao longo do ano de 2018.

A elevada carga processual que suportou medidas de gestão verificou-se nos seguintes Juízos:

- Juízo de Execução, no qual esteve colocado um juiz auxiliar até final do mês de agosto e a partir desta data apenas parcialmente;
- Juízo Local Cível e Criminal de Coimbra, nos quais esteve colocado em ambos um juiz efetivo à Comarca até final de agosto, a partir desta data o reforço do quadro aconteceu apenas no Juízo Local Criminal.

A necessidade de recuperar os processos que pendem em Juízo há mais tempo ocorreu no Juízo Central Cível com a colocação de um juiz efetivo à Comarca.

As situações de baixa por doença, associadas à necessidade de recuperar pendências acumuladas verificaram-se no Juízo Local Cível da Figueira da Foz e de Coimbra. Na Figueira da Foz até às férias judiciais o auxílio foi prestado por vários juízes deste Tribunal e após setembro, a tempo inteiro, por um juiz do quadro complementar. No Juízo Local Cível de Coimbra a realização de todo o serviço foi e está a ser assegurada por juízes colocados neste Tribunal.

Foi afeto um juiz do quadro complementar em substituição de uma situação de licença de parto. Nas demais situações de baixa por doença, e foram várias, a substituição integral foi efetuada por juízes do quadro do Tribunal, que a tanto acederam, em acumulação com o serviço próprio. Salieta-se que nas situações de baixa por doença foi absolutamente essencial a disponibilidade, com o inerente acréscimo de trabalho, que foi manifestada pelos senhores juízes colocados neste Tribunal: no Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital, de Tábua, de Penacova e da Lousã (juiz 2), no Juízo Central e Local Cível de Coimbra, no Juízo Local Criminal de Coimbra, no Juízo Local Cível da Figueira da Foz (juiz 2), no Juízo de Comércio (todos os juízes) e no Juízo de Execução (juiz 2).

Em todas as situações de baixa por doença, com exceção das imprevisíveis, foi possível assegurar a execução do respetivo serviço. O sentido de responsabilidade e a busca da justa

aplicação do Direito procurou sempre acautelar o funcionamento sem demoras injustificadas do serviço de Justiça.

Continua a salientar-se de forma muitíssimo positiva a manutenção da resposta especializada na jurisdição de família e menores de Cantanhede e Mira com a medida de afetação dos senhores juizes titulares no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz.

A especialização continuou a ser assegurada no Juízo de Instrução Criminal, mantendo-se a afetação dos processos que pendem nos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prática da prolação dos despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, será dos respetivos Juízos de competência genérica.

No que respeita ao quadro de oficiais de justiça as medidas aplicadas têm expressão na manutenção da equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, a qual continua a assegurar a tramitação dos recursos de contra ordenação pendentes no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, e desempenha funções à distância para o Juízo de Execução, sob orientação do escrivão de direito deste Juízo.

O trabalho à distância continuou a ser prestado por outros núcleos.

Foi iniciada uma parceria com o instituto Kaizen, estando o respetivo método de trabalho (Kaizen diário nível 1) a ser implementado no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz e de Coimbra, prevendo-se o início do nível 2 no primeiro trimestre de 2019. Este método pretende reformular a organização do espaço e os métodos de trabalho junto das secretarias, fomentando um tempo de diálogo semanal, no qual são questionados os procedimentos de rotina, definidas metas e analisado o trabalho desenvolvido.

A realização do serviço externo continuou a ser realizada, sempre que possível, com apoio de veículo da Comarca, permitindo maior segurança para os oficiais de justiça, bem como a otimização dos recursos.

A organização e eliminação dos processos arquivados continua a beneficiar da constituição de duas equipas, uma das quais itinerante.

A colocação dos oficiais de justiça nos vários núcleos procurou sempre respeitar as preferências previamente manifestadas, aliadas às necessidades dos serviços, ouvindo previamente a posição manifestada pelos senhores juizes quanto à alteração das equipas de funcionários.

Neste âmbito procedeu-se à constituição de uma outra equipa de funcionários no Juízo de Comércio e no Juízo de Família e Menores de Coimbra, procurando assim dar resposta às

necessidades do serviço de acordo com a análise partilhada com os senhores juízes titulares nestes Juízos.

A digitalização de todo o processo e a utilização da agenda eletrónica continuou a constituir uma rotina.

Uniformizaram-se os procedimentos relativos à inserção da anotação relativa ao trânsito nos processos da jurisdição criminal.

Implementou-se um sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social, a título de injunção no âmbito do instituto da suspensão provisória do processo ou como obrigação imposta ao arguido na sentença condenatória.

Uniformizaram-se os procedimentos no que respeita à realização das perícias no âmbito dos processos de natureza cível. A imprevisibilidade do custo da realização da perícia, que por regra só é fixado quando a mesma está concluída, torna totalmente incerto o custo do processo, o que na nossa perspetiva carece de alteração legislativa. A uniformização dos procedimentos a este respeito prevê a prévia obtenção de um orçamento.

Procedeu-se à regulamentação dos procedimentos para disponibilização de acesso à consulta dos processos pendentes no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra relativamente aos quais o juiz não é titular.

Manteve-se a utilização de viatura do Tribunal para a realização de julgamentos e diligências noutros municípios, sempre que a deslocação tenha o seu início no município de Coimbra.

11. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E EM PROJETOS

- Participação, a 10 de Outubro de 2018 em Estrasburgo, na **13ª Reunião Plenária da Rede Europeia dos Tribunais Pilotos (CEPEJ)**, que o Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra integra desde 2017, por indicação do CSM. Esta Reunião Plenária teve como objetivo discutir os atrasos processuais, o papel desempenhado pelas partes e pelos advogados, novos modelos de monitorização e de cálculo da carga processual ajustada, bem como a comunicação do Tribunal com público e com os media.
- Participação no **Grupo de Trabalho de Apoio aos Juízos de Execução e Comércio**, por indicação do CSM.
- Participação no **Grupo de Trabalho para a Padronização das propostas em torno dos Objetivos Processuais**, por indicação do CSM.
- Coordenação, por indicação do CSM, de um **Grupo de Trabalho para proceder à análise estatística da Recuperação de Créditos nos Juízos de Execução e de Comércio**.
- Participação no **Grupo de Trabalho para analisar as Especificidades da Jurisdição de Execução das Penas**, por indicação do CSM.

12. EVENTOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- Participação na **Assembleia Geral da Rede Europeia dos Conselhos de Justiça** que decorreu entre os dias 30 de maio e 1 de junho de 2018, em Lisboa, com a apresentação subordinada ao tema “Judicial reform: strengths and opportunities”.
- **Visita** de Sua Excelência o Senhor Presidente do STJ e do CSM à Comarca de Coimbra no dia 7 de Maio.
- O **Encontro de Trabalho de final de ano do CSM** teve lugar em Coimbra no dia 6 de julho.
- O **XII Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura** teve lugar em Coimbra, na Casa do Juiz, nos dias 29 e 30 de novembro, subordinado ao tema “Tecnologias de Informação e Justiça”.

13. CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

- Verificou-se a redução ou manutenção do volume de processos pendentes, com exceção dos Juízos de competência genérica de Condeixa-a-Nova (10%), Lousã (31%), Oliveira do Hospital (33%) e Penacova (15%) e nos Juízos Locais Cíveis de Coimbra (4%), Figueira da Foz (5%) e Cantanhede (3%).
- Procedeu-se ao agendamento com dilação de 3 meses em todos os Juízos com exceção de um lugar de juiz no Juízo Local Criminal de Coimbra e no Juízo Local Criminal de Cantanhede.
- Foi conferida prioridade aos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo quando excedam o tempo de duração de:
 - 18 meses (crime)
 - 4 meses (instrução criminal)
 - 24 meses (cível e laboral).
- O tempo de duração dos processos não excedeu em mais de 10% os períodos de tempo estabelecidos, com exceção do Juízo Central Cível, Juízo Local Cível da Figueira da Foz e do Juízo de competência genérica de Montemor-o-Velho.
- Verificou-se a redução do número de prescrições do procedimento ou da pena em todos os Juízos.
- Diligenciou-se em todos os Juízos pela regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino).
- Foi indicado às testemunhas o motivo pelo qual não são inquiridas.
- Deu-se início à introdução de informações relevantes aquando da notificação das testemunhas.
- Foram utilizados meios de inquirição de testemunhas à distância (videoconferência, Skype e FaceTime).
- Continuou a fazer-se o controlo das cartas rogatórias e do tempo de duração das mesmas.
- Procedeu-se à identificação no sistema informático da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 e 2014) - Juízos de Proximidade.
- Foi utilizada a ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.
- Diligenciou-se em todos os Juízos pela adequação da informação estatística à realidade.
- No sistema informático estão identificados os processos em que o arguido está contumaz.
- Manteve-se a digitalização completa do Processo.

- A elaboração das atas de julgamento é iniciada durante o julgamento em todos os Juízos e concluída no decurso dos mesmos em muitos dos Juízos.
- Procedeu-se à realização dos julgamentos no município territorialmente competente - Juízos de Proximidade: em Soure, Penela e Pampilhosa da Serra são realizados os julgamentos cíveis e crime, em Mira são realizados os julgamentos crime.
- Os marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial foram observados no TEP.

O aumento da pendência processual nos Juízos de competência genérica indicados e nos Juízos Locais Cíveis está associado às causas já indicadas:

- grande aumento do número de processos de interdição relativamente ao ano anterior;
- constrangimentos decorrentes das obras em curso no Palácio da Justiça da Lousã;
- situação de baixa por doença na Figueira da Foz;
- greves várias dos juízes e dos oficiais de justiça, as quais implicaram o adiamento de vários julgamentos e diligências.

O tempo de duração dos processos (espécies processuais relevantes) excedeu em mais de 10% os períodos de tempo estabelecidos apenas na jurisdição cível, o que se verificou apenas em 3 juízos do Tribunal e que são os que onde se verifica existir uma maior percentagem de processos com um tempo de duração superior.

Nos dois Juízos em que se regista maior dilação no agendamento a causa é distinta. No Juízo Local Criminal de Coimbra, com afetação de um juiz efetivo à Comarca, foi possível reduzir para 4 meses a dilação. Mantendo-se o reforço do quadro de juízes perspectiva-se que seja possível proceder a agendamentos com a mesma dilação neste Juízo. No Juízo Local Criminal de Cantanhede a maior dilação está associada a situações de doença que importam o adiamento de diligências.

O cumprimento dos objetivos é monitorizado pelos Órgãos de Gestão e objeto de análise nas reuniões realizadas.

14. PROPOSTAS

Das propostas apresentadas no Relatório de 2017 várias estão em fase de análise e implementação:

- Está em desenvolvimento pelo **CSM** o módulo de gestão documental (Iudex).
- Foi desenvolvido pelo **CSM** um novo interface para apoio à tramitação eletrónica do processo - Novo Citius; a Comarca de Coimbra foi também escolhida como piloto, estando previsto que no primeiro trimestre comece a ser utilizado pelos juízes.
- O **IGFEJ** deu início ao estudo da ampliação do espaço afeto ao Tribunal no Palácio de Justiça da Figueira da Foz afetando o espaço atualmente ocupado pela Conservatória do Juízo de Família e Menores, que passará a ocupar outro edifício.
- A **DGAJ** está a equipar todas as salas de audiência com monitores para que todos os intervenientes processuais possam ter acesso ao processo eletrónico, assegurando a visualização dos documentos.
- A **Secretaria de Estado da Justiça**, em colaboração com o **IGFEJ** e com a **DGAJ** iniciou a instalação de um sistema de atendimento e de informação ao cidadão - Tribunal +. No âmbito deste atendimento serão colocados computadores nas unidades centrais (no Balcão do Tribunal+), que permitirá a consulta de processos pelas partes e mandatários.
- No próximo mês de abril será instalado um Juízo de Competência Genérica em Soure.
- Também em abril será atribuída competência ao Juízo de Comércio para tramitar o volume processual desta jurisdição que permaneceu no Juízo Local Cível desde setembro de 2014.

Corroboram-se propostas já apresentadas:

- O **CSM** deverá promover alteração legislativa, da qual resulte que as ações de acidente de trabalho na fase conciliatória sejam distribuídas apenas ao Ministério Público. Com tal alteração evita-se que essas ações estejam duplicadas na estatística judicial e do Ministério Público.
- A **DGAJ** deverá promover o aumento do quadro de **secretários de justiça**, que é manifestamente insuficiente, devendo ser alterado para 7 secretários de justiça:
 - três no núcleo de Coimbra;
 - um no núcleo da Figueira da Foz;
 - um para os núcleos da Lousã, de Arganil e Condeixa-a-Nova, abrangendo também os Juízos de proximidade da Pampilhosa da Serra e de Penela;
 - um para os núcleos de Tábua, Oliveira do Hospital e Penacova;
 - um para os núcleos de Cantanhede, Montemor-o-Velho e Soure, abrangendo também o Juízo de proximidade de Mira.

- A **DGAJ** deverá promover que o quadro dos **assistentes técnicos** seja idêntico ao número de secretários de justiça propostos, em lugar dos atuais cinco, relativamente ao qual apenas estão preenchidos 3 lugares. Este número é aquele que se ajusta às necessidades de tratamento de arquivo.
- A **DGAJ** deverá promover que o quadro de **assistentes operacionais** se situe no número de dezassete em lugar dos nove que estão contemplados no quadro legal: 2 na Figueira da Foz, 7 no núcleo de Coimbra e 1 em cada um dos demais núcleos.
- O **IGFEJ** deverá promover a substituição de todos os equipamentos de gravação por equipamentos que permitam a gravação multidirecional, uma vez que tais equipamentos efetuam as gravações com uma melhor qualidade. Deveriam ser colocados em todas as salas audiência (no número de 38), uma vez que apenas uma sala dispõe de tal equipamento.
- O **IGFEJ** deverá diligenciar por integrar no sistema Citius o sistema de gravação vídeo. Atualmente, as câmaras de filmar que foram disponibilizadas procedem à gravação em cartão de memória, não sendo possível integrar o conteúdo da gravação vídeo no sistema Citius, à semelhança do que se passa com o áudio.
- O **IGFEJ** deverá introduzir melhorias no sistema informático::
 - Módulo que efetue o **registo eletrónico das sentenças**;
 - Autuação dos **apensos de recurso em separado apenas na estatística da secretaria**;
 - Alterações na **árvore dos intervenientes principais, a qual deverá passar a contemplar a “vítima” e a “vítima especialmente vulnerável”**. A vítima atualmente tem estatuto próprio (Lei 130/2015, de 4 de setembro), ao contrário do que sucede com o ofendido, inexistindo coincidência entre ambos. Muito embora exista o detalhe “vítima no crime principal do processo”, que pode ser associado a qualquer interveniente, este detalhe não tem visibilidade na árvore dos intervenientes, na qual só surge como interveniente o “ofendido”. A questão não se prende tanto com os “detalhes” do processo, mas sim com os intervenientes principais no processo, pois apenas estes têm visibilidade no processo eletrónico. Esta alteração no sistema informático, porque dará visibilidade imediata a quem tem o estatuto de “vítima” é essencial para assegurar que seja dado integral cumprimento aos direitos que são legalmente reconhecidos às vítimas.
 - **Disponibilização no Citius da funcionalidade relativa aos objetos**, funcionalidade essa que já está disponível para os oficiais de justiça. A sinalização gráfica da existência de objetos apreendidos e registados à semelhança da sinalização já existente quando os arguidos estão presos, deverá manter-se assinalada com cor específica até que seja dado destino aos objectos;

- **Introdução da “linha do tempo”** antes ou depois do histórico do processo. Tendo em consideração que a informação do tempo de duração processual está já tratada e disponível deverá a mesma surgir e ser visível quando se acede a cada um dos processos individualmente.
- **Comunicação mais amigável, informal e faseada das funcionalidades do sistema;**
- **Inserção de um índice em cada processo eletrónico.**
- **Possibilidade de criação de um PDF personalizado pelos juízes**, que agregue todos os destaques previamente efetuados, mas apenas estes. Deste modo pode criar-se um processo digital “personalizado”, evitando a necessidade de folhear ou consultar um histórico de todo o processo.
- **Disponibilização de um módulo semelhante ao módulo de consulta de magistrados/Citius no habilus.** Pretende-se que os oficiais de justiça tenham acesso aos processos pendentes por escalões temporais, o qual deverá disponibilizar essa informação quer sobre os processos pendentes na estatística oficial, mas também na estatística da secretaria.

Propõe-se ainda que o **CSM**:

- Promova uma alteração legislativa relativa à competência dos Juízos Centrais Cíveis, devendo abranger também todas as ações que versem sobre interesses imateriais. O valor destas ações é sempre de 30.000,01 €, razão pela qual desde setembro de 2013, data a partir da qual os Juízos Centrais Cíveis (antes Varas ou Tribunal de Círculo) deixaram de ter competência para as ações com valor inferior a 50.000,00 €. Ora, o valor das ações que versam sobre interesses imateriais (30.000,01 €) esteve até setembro de 2013 em sintonia com a competência do Tribunal Coletivo. Tendo em consideração o objeto destas ações, bem como a inerente complexidade que, na maioria das vezes revestem, deverão regressar à esfera da competência dos Juízos Centrais Cíveis (seja por alteração do valor, seja por alteração da competência dos Juízos Centrais Cíveis).
- Promova uma alteração legislativa relativa ao funcionamento das perícias na área cível (CPC), nos termos da qual os peritos tenham que apresentar inicialmente um orçamento, assim reforçando o princípio da transparência e o efetivo conhecimento do custo da ação para as partes.
- Promova a organização de uma lista pública de peritos para a realização de perícias no âmbito das ações cíveis (área de engenharia, arquitetura, entre outras).

- Promova a **ampliação o quadro de juizes** no Juízo de Família e Menores de Coimbra (de 3 para 4), do Trabalho de Coimbra (de 2 para 3), do Juízo Local Cível de Coimbra (de 3 para 4) e do Juízo Local Criminal de Coimbra (de 3 para 4).
- Promova a **ampliação** o quadro de juizes do Juízo de Execução, se se mantiver este número de processos entrados, de modo a que a carga processual seja idêntica aos Juízos de Execução dos demais Tribunais.

Propõe-se que o **MJ/IGFEJ/DGAJ**:

- Proceda à criação de um **quadro de funcionários** afetos a toda a Comarca (**bolsa**), que permita suprir os casos de baixa por doença, bem como as situações em que se verifique acréscimo ou acumulação de serviço.
- Sejam os **Órgãos de Gestão** dotados de apoio por técnicos superiores especialistas em gestão, recursos humanos e contratação pública.
- Diligencie para que a UCMJ assegure todos os tipos de aquisições de bens e serviços que se justifiquem, ressaltando naturalmente as situações de urgência.
- Reformule a aplicação que gere o orçamento (GIS) por forma a ser compatível com o equipamento do Ministério das Finanças (GERFIP).
- Sejam as Comarcas dotadas de autonomia financeira, com orçamento próprio.
- Proceda às intervenções nos edifícios que se identificam:
 - **Município de Coimbra**: requalificação interior dos vários edifícios (já iniciada), designadamente do Palácio da Justiça, do edifício destinado ao TEP, Juízo do Trabalho e de Família e Menores; construção do futuro Palácio da Justiça.
 - **Figueira da Foz**: substituição de todas as caixilharias, do AVAC, bem como de pintura exterior e interior.
 - **Lousã**: pintura exterior e reparação/substituição das caixilharias.
 - **Condeixa-a-Nova**: pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, tratamento do soalho, acessibilidades pela entrada principal.
 - **Soure**: reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior.
 - **Montemor-o-Velho**: acessibilidades, pinturas, substituição da instalação elétrica, colocação de nova rede informática e colocação de AVAC.
 - **Arganil**: intervenção interior (pintura e tratamento do chão) e exterior (pintura e substituição da cobertura).

- **Mira:** substituição do telhado, impermeabilização do terraço, pinturas exteriores e interiores, reparação das caixilharias, substituição dos estores interiores e reparação do chão.

15. OBJETIVOS PROCESSUAIS 2019

- Não aumento ou redução da pendência.
- Dilação máxima de agendamento - 3 meses.
- Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo quando excedam os seguintes períodos de pendência em juízo:
 - 4 meses (Juízo de instrução criminal)
 - 12 meses (Juízos central e local criminal)
 - 18 meses (Juízos de comércio, do trabalho, da família e menores da Figueira da Foz e juízos de competência genérica/criminal)
 - 24 meses (Juízos central e local cível, da família e menores de Coimbra, de execução e juízos de competência genérica/cível).
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.
- Fixação de tempo de duração máxima dos processos (espécies processuais relevantes), com exceção dos processos urgentes (TIMEFRAME A -CEPEJ):
 - 4 meses (Juízo de instrução criminal)
 - 12 meses (Juízos central e local criminal)
 - 18 meses (Juízo de família e menores da Figueira da Foz, Comércio e Trabalho)TIMEFRAME B (CEPEJ):
 - 24 meses (Juízos central e local cível, da família e menores de Coimbra, de execução e Juízos de competência genérica/cível)
 - 18 meses (juízos de competência genérica/criminal).
- Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino).
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas.
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas.
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância.
- Controlo das cartas rogatórias.
- Identificação no sistema informático da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 e 2014) - Juízos de Proximidade.
- Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.
- Adequação da informação estatística à realidade.
- Identificação no sistema informático das contumácias.
- Digitalização completa do processo.
- Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo.

- Realização dos julgamentos no município territorialmente competente - Juízos de Proximidade.
- Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

16. PLANO DE ATIVIDADES

- Cumprimento dos objetivos processuais propostos e homologados pelo Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ:
 - realização da monitorização da atividade dos diversos Juízos da Comarca para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
 - promover a realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca.
- Adotar ou propor às entidades competentes medidas, nomeadamente, de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.
- Continuar a acompanhar o movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.
- Promover a aplicação de medidas de simplificação e agilização processuais.
- Dinamizar o *site* institucional do Tribunal.
- Continuar a promover a recuperação e reabilitação dos espaços afetos ao Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra em todos os núcleos que o integram.
- Organizar a formação interna da Comarca ao nível do novo interface para a tramitação eletrónica dos processos (novo Citius).

17. CONCLUSÕES

- O volume global dos processos pendentes reduziu **15%** no ano de 2018, de 41770 processos para 35576, não obstante o número de processos entrados não registar alteração de relevo.
- O número dos processos sem decisão final **reduziu** de **23.488** para **20.364**, **ou seja em 13%**.
- A taxa de resolução que reflete o trabalho desenvolvido pelos juízes ascendeu no ano de 2018 a **113%** e a taxa de resolução que reflete o trabalho desenvolvido pela secretaria ascendeu a **127%**.
- A dilação média dos agendamentos em todo o Tribunal situa-se entre **15 dias e 3 meses**, com exceção apenas de dois Juízos que a ultrapassam em cerca de 1 mês e meio.
- O tempo médio de duração dos processos findos neste Tribunal foi no ano de 2018 foi de **6,8 meses**, que **é inferior à média nacional (11,3 meses)** em 4,5 meses.
- Por outro lado, os processos que estavam pendentes no final do ano registam um tempo de duração média em juízo de **9,9 meses**, inferior em **2,3 meses** à média nacional.
- A elevada percentagem de processos que aguardam decisão há menos de um ano é também um indicador do funcionamento dos serviços judiciais neste Tribunal: **70% no cível, 82% no trabalho, 78% na família e menores e 90% no crime**.
- O funcionamento do Juízo de Execução continua a ter tradução no volume de créditos total e parcialmente recuperados, que registaram um aumento de **66%** de 2015 (17,22%) para 2018 (28,55%), nos créditos totalmente recuperados e de **237,15%** nos créditos parcialmente recuperados (de 3,58% para 12,07%).
- No ano de 2018 no Juízo de Execução foi **total e parcialmente recuperada** a quantia de **49.424.412,25 €**.
- O que representou **41%** do total peticionado em todas as execuções que findaram nesse mesmo ano.
- As ações executivas findas com os créditos totalmente recuperados apresenta um aumento percentual de **20%** de 2015 para 2018.
- Ainda que a recuperação dos créditos dependa de muitos fatores externos esta análise atesta que o bom funcionamento dos serviços tem condições para constituir um fator de confiança para o tecido empresarial.
- No decurso de 2018 as **Instituições de Solidariedade Social** receberam, a título de injunção no âmbito do instituto da suspensão provisória do processo ou como obrigação imposta ao arguido na sentença condenatória o valor total de **162.235,00 €**.

- Decorridos que são quatro anos, com a recuperação de pendências praticamente concluída e com o volume de processos entrados estabilizado, podemos agora afirmar com segurança que a carga processual é excessiva em alguns Juízos, justificando-se o respetivo **reforço do quadro de magistrados**.
- A gestão dos recursos humanos ao nível dos **oficiais de justiça** torna premente a criação de uma **bolsa**, que permita mobilidade dentro da Comarca.
- O quadro de secretários de justiça é insuficiente, devendo ser alterado para 7, número que também deverá ser preenchido com assistentes técnicos. E o quadro de assistentes operacionais deverá aumentar para 17.
- Não obstante, os resultados alcançados continuam a transmitir o grau de **eficiência** e de **eficácia** dos serviços de justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra em consequência do **elevado desempenho e brio profissional dos juizes e dos oficiais de justiça**, que revelam ter como prioridade a **prestação de um serviço de justiça com qualidade e próximo do cidadão**. Com grande sentido de responsabilidade e na busca da justa aplicação do Direito procurou-se sempre acautelar o funcionamento do serviço de Justiça sem demoras injustificadas.
- A uniformização de procedimentos, a digitalização do processo e a otimização dos recursos informáticos continuou a contribuir para a realização do serviço em menor tempo e com menores custos.
- Já a **eficácia** tem expressão na redução do volume processual, na taxa de resolução e no encurtamento da dilação dos agendamentos e do tempo médio de duração processual.
- Acresce que os resultados apresentados foram alcançados não obstante a inadequação, falta de dignidade e insuficiência de vários edifícios, bem como a inexistência de alterações ao nível das funcionalidades da plataforma informática que já se encontram em desenvolvimento.
- A inadequação das instalações tem maior visibilidade em Coimbra, sendo desde há muitos anos, prioritária a construção do Palácio da Justiça.
- E justificou a decisão de proceder à instalação do Juízo de Instrução Criminal no Palácio da Justiça, ocupando o espaço até então destinado aos Órgãos de Gestão.